



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XIX - Número 2711

SÁBADO

Itatiba, 27 de novembro de 2021



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

FINANÇAS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itatiba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	439.350.000,00	439.350.000,00	80.571.373,56	18,34	447.635.953,05	101,89	-8.285.953,05	
RECEITAS CORRENTES	426.770.000,00	426.770.000,00	80.418.682,57	18,84	432.923.418,52	101,44	-6.153.418,52	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	145.068.500,00	145.068.500,00	24.932.089,69	17,19	143.919.585,69	99,21	1.148.914,31	
Impostos	131.313.500,00	131.313.500,00	22.725.115,47	17,31	129.575.815,77	98,68	1.737.684,23	
Taxas	13.755.000,00	13.755.000,00	2.206.974,22	16,04	14.343.769,92	104,28	-588.769,92	
Contribuição de Melhoria								
CONTRIBUIÇÕES	4.941.000,00	4.941.000,00	719.983,78	14,57	4.100.640,52	82,99	840.359,48	
Contribuições Sociais	246.000,00	246.000,00	32.295,50	13,13	163.863,03	66,61	82.136,97	
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.695.000,00	4.695.000,00	687.688,28	14,65	3.936.777,49	83,85	758.222,51	
RECEITA PATRIMONIAL	7.498.000,00	7.498.000,00	775.842,65	10,35	8.335.121,24	111,16	-837.121,24	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.772.000,00	1.772.000,00	148.662,92	8,39	421.055,15	23,76	1.350.944,85	
Valores Mobiliários	426.000,00	426.000,00	596.246,50	139,96	1.339.121,89	314,35	-913.121,89	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	300.000,00	300.000,00	30.933,23	10,31	154.944,20	51,65	145.055,80	
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	6.420.000,00	128,40	-1.420.000,00	
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS	154.000,00	154.000,00	42.493,58	27,59	181.197,87	117,66	-27.197,87	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	36.500,00	36.500,00	10.024,83	27,47	39.858,57	109,20	-3.358,57	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades Referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços	117.500,00	117.500,00	32.468,75	27,63	141.339,30	120,29	-23.839,30	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	260.588.040,00	260.588.040,00	52.420.526,17	20,12	269.963.795,06	103,60	-9.375.755,06	
Transferências da União e de suas Entidades	81.771.040,00	81.771.040,00	20.037.496,06	24,50	91.906.508,34	112,39	-10.135.468,34	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	103.817.000,00	103.817.000,00	18.173.429,18	17,51	102.909.911,74	99,13	907.088,26	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas	75.000.000,00	75.000.000,00	14.209.600,93	18,95	75.147.374,98	100,20	-147.374,98	
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.520.460,00	8.520.460,00	1.527.746,70	17,93	6.423.078,14	75,38	2.097.381,86	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.605.000,00	4.605.000,00	395.481,50	8,59	1.526.476,89	33,15	3.078.523,11	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.460,00	30.460,00	12.813,03	42,07	159.422,24	523,38	-128.962,24	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Demais Receitas Correntes	3.885.000,00	3.885.000,00	1.119.452,17	28,81	4.737.179,01	121,94	-852.179,01	



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	12.580.000,00	12.580.000,00	152.690,99	1,21	14.712.534,53	116,95	-2.132.534,53	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.400.000,00	12.400.000,00	41.000,00	0,33	13.180.334,23	106,29	-780.334,23	
Operações de Crédito - Mercado Interno	12.400.000,00	12.400.000,00	41.000,00	0,33	13.180.334,23	106,29	-780.334,23	
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	17.465,00		17.465,00		-17.465,00	
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	17.465,00		17.465,00		-17.465,00	
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	180.000,00	180.000,00	94.225,99	52,35	1.514.735,30	841,52	-1.334.735,30	
Transferências da União e de suas Entidades	180.000,00	180.000,00	75.825,99	42,13	261.850,20	145,47	-81.850,20	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	18.400,00		1.252.885,10		-1.252.885,10	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	439.350.000,00	439.350.000,00	80.571.373,56	18,34	447.635.953,05	101,89	-8.285.953,05	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	439.350.000,00	439.350.000,00	80.571.373,56	18,34	447.635.953,05	101,89	-8.285.953,05	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	439.350.000,00	439.350.000,00	80.571.373,56	18,34	447.635.953,05	101,89	-8.285.953,05	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							6.786.752,33	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							6.786.752,33	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	439.350.000,00	474.324.406,33	46.932.136,98	418.130.699,22	56.193.707,11	74.835.499,79	362.736.132,02	111.588.274,31	343.967.663,39	
DESPESAS CORRENTES	415.499.200,00	440.629.816,63	43.433.753,81	394.150.713,04	46.479.103,59	71.292.771,38	340.375.012,78	100.254.803,85	321.624.914,81	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.728.300,00	207.171.994,51	33.261.926,20	181.784.810,88	25.387.183,65	34.506.608,35	180.755.561,51	26.418.433,00	168.817.372,87	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.390.200,00	3.728.272,76	892.088,29	3.627.770,67	100.502,09	892.088,29	3.627.770,67	100.502,09	3.627.770,67	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.380.700,00	229.729.549,36	9.279.739,32	208.738.131,51	20.991.417,85	35.894.074,74	155.991.680,60	73.737.868,76	149.179.771,27	
DESPESAS DE CAPITAL	22.784.300,00	32.628.089,70	3.498.383,17	23.979.986,18	8.648.103,52	3.542.728,41	22.361.119,24	10.266.970,46	22.342.748,58	
INVESTIMENTOS	17.573.600,00	26.626.917,02	2.099.882,09	17.980.408,04	8.648.508,98	2.145.728,33	16.363.040,10	10.263.876,92	16.344.669,44	
INVERSÕES FINANCEIRAS	500,00	1.999,00	1.499,00	1.499,00	500,00			1.999,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.210.200,00	5.999.173,68	1.397.002,08	5.998.079,14	1.094,54	1.397.002,08	5.998.079,14	1.094,54	5.998.079,14	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.066.500,00	1.066.500,00			1.066.500,00			1.066.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)					0,00			0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	439.350.000,00	474.324.406,33	46.932.136,98	418.130.699,22	56.193.707,11	74.835.499,79	362.736.132,02	111.588.274,31	343.967.663,39	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	439.350.000,00	474.324.406,33	46.932.136,98	418.130.699,22	56.193.707,11	74.835.499,79	362.736.132,02	111.588.274,31	343.967.663,39	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	439.350.000,00	474.324.406,33	46.932.136,98	418.130.699,22		74.835.499,79	362.736.132,02		343.967.663,39	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo informações consolidadas da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Itatiba.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	439.350.000,00	474.324.406,33	46.932.136,98	418.130.899,22	100,00	56.193.707,11	74.835.499,79	362.736.132,02	100,00	111.588.274,31	
Legislativa	16.764.000,00	15.764.000,00	1.732.849,59	10.778.567,97	2,58	4.985.432,03	2.082.053,04	9.059.527,98	2,50	6.704.472,02	
Ação Legislativa	16.764.000,00	15.764.000,00	1.732.849,59	10.778.567,97	2,58	4.985.432,03	2.082.053,04	9.059.527,98	2,50	6.704.472,02	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	65.898.533,00	71.615.612,36	11.806.016,99	68.635.279,85	16,41	2.980.332,51	14.447.434,33	64.564.593,94	17,80	7.051.018,42	
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	61.118.733,00	65.597.402,10	9.302.534,64	63.034.549,16	15,08	2.562.862,95	11.943.951,98	58.963.863,24	16,26	6.633.538,86	
Administração Financeira	4.778.200,00	6.016.610,26	2.503.482,35	5.600.730,70	1,34	415.879,56	2.503.482,35	5.600.730,70	1,54	415.879,56	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	600,00	600,00			0,00	600,00			0,00	600,00	
Administração de Receitas	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	13.097.000,00	15.764.827,40	2.280.552,23	14.219.737,99	3,40	1.545.089,41	2.702.504,50	13.451.756,95	3,71	2.313.070,45	
Policiamento	550.400,00	550.400,00	-25.000,00	459.720,00	0,11	90.680,00	71.745,96	323.615,78	0,09	226.784,22	
Defesa Civil	12.546.600,00	15.214.427,40	2.305.552,23	13.760.017,99	3,29	1.454.409,41	2.630.758,54	13.128.141,17	3,62	2.086.286,23	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	18.014.967,00	21.280.035,73	2.260.930,92	18.589.427,83	4,45	2.690.607,90	2.897.574,99	11.576.549,99	3,19	9.703.485,74	
Assistência ao Idoso	1.104.600,00	1.584.372,69	0,00	753.094,53	0,18	831.278,16	149.983,99	541.204,27	0,15	1.043.168,42	
Assistência ao Portador de Deficiência	47.140,00	30.627,00	418,20	3.469,04	0,00	27.157,96	831,76	3.210,84	0,00	27.416,16	
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.320.300,00	11.037.453,94	1.304.006,63	10.199.526,52	2,44	837.927,42	1.311.320,27	4.630.895,26	1,28	6.406.558,68	
Assistência Comunitária	6.542.927,00	8.627.582,10	956.506,09	7.633.337,74	1,83	994.244,36	1.435.438,97	6.401.239,62	1,76	2.226.342,48	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	94.020.900,00	112.415.681,00	7.613.301,64	107.271.120,21	25,65	5.144.560,79	19.703.353,97	95.712.418,18	26,39	16.703.262,82	
Atenção Básica	27.404.500,00	33.552.230,53	3.508.563,93	31.802.185,11	7,61	1.750.045,42	5.988.577,18	28.580.610,18	7,88	4.971.620,35	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	47.213.400,00	58.994.044,27	1.985.819,45	57.566.415,50	13,77	1.427.628,77	10.583.828,12	51.739.101,77	14,26	7.254.942,50	
Suporte Profilático e Terapêutico	4.080.700,00	4.161.564,55	804.103,43	3.517.201,40	0,84	644.363,15	707.726,18	2.953.065,91	0,81	1.208.498,64	
Vigilância Sanitária	1.359.400,00	1.861.767,42	148.278,61	1.218.921,03	0,29	842.846,39	157.802,14	1.087.960,04	0,30	773.807,38	
Vigilância Epidemiológica	1.314.000,00	1.466.280,83	152.536,02	995.380,50	0,23	470.900,33	158.873,28	960.526,03	0,26	505.754,80	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	12.652.900,00	12.379.793,40	1.014.000,20	12.171.016,67	2,91	208.776,73	2.106.549,07	10.391.154,25	2,86	1.988.639,15	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	2.189.700,00	1.979.921,77	124.805,65	1.979.717,07	0,47	204,70	323.309,83	1.790.073,09	0,49	189.848,68	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade	2.189.600,00	1.979.821,77	124.805,65	1.979.717,07	0,47	104,70	323.309,83	1.790.073,09	0,49	189.748,68	
Fomento ao Trabalho	100,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	158.137.500,00	155.212.174,49	16.039.144,00	129.930.074,48	31,07	25.282.100,01	22.622.814,12	111.329.347,73	30,69	43.882.826,76	
Ensino Fundamental	107.724.800,00	108.097.876,57	10.985.033,49	87.428.192,32	20,91	20.669.684,25	15.764.509,64	75.385.766,29	20,78	32.712.110,28	
Ensino Médio	1.503.900,00	1.503.900,00	0,00	1.225.530,00	0,29	278.370,00	46.004,60	307.243,20	0,08	1.196.656,80	
Ensino Profissional	11.000,00	5.400,00	-6.000,00	3.000,00	0,00	2.400,00			0,00	5.400,00	
Ensino Superior	121.100,00	21.100,00	-40.000,00	19.000,00	0,00	2.100,00	420,00	1.195,00	0,00	19.905,00	
Educação Infantil	46.776.700,00	45.583.897,92	5.120.110,51	41.254.352,16	9,87	4.329.545,76	6.811.879,88	35.635.143,24	9,82	9.948.754,68	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	3.195.100,00	3.361.775,00	784.914,66	2.651.240,73	0,63	710.534,27	634.543,19	2.154.575,11	0,59	1.207.199,89	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	3.195.100,00	3.361.775,00	784.914,66	2.651.240,73	0,63	710.534,27	634.543,19	2.154.575,11	0,59	1.207.199,89	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,	



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habituação Rural											
Habituação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	Execução da Despesa - Intra				%(d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)				
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
FU19 - Administração Geral												
FU19 - Demais Subfunções												
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento												
Extensão Rural												
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
FU20 - Administração Geral												
FU20 - Demais Subfunções												
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária												
Colonização												
FU21 - Administração Geral												
FU21 - Demais Subfunções												
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
FU22 - Administração Geral												
FU22 - Demais Subfunções												
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
FU23 - Administração Geral												
FU23 - Demais Subfunções												
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
FU24 - Administração Geral												
FU24 - Demais Subfunções												
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
FU25 - Administração Geral												
FU25 - Demais Subfunções												
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
FU26 - Administração Geral												
FU26 - Demais Subfunções												
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário												
Lazer												
FU27 - Administração Geral												
FU27 - Demais Subfunções												
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												
Reserva de Contingência												

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo informações consolidadas da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Itatiba.

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021	
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>			<MR>
RECEITAS CORRENTES (I)	33.898.748,61	46.815.494,94	73.725.268,18	37.555.191,55	53.244.520,02	37.433.912,70	40.700.767,80	44.596.367,95	46.531.968,03	47.236.171,63	42.341.735,62	44.261.555,16	548.341.702,19	425.619.941,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.903.301,14	12.026.228,41	34.000.854,78	10.314.621,09	13.912.884,16	11.387.128,96	12.458.481,73	11.715.273,68	12.336.554,46	12.861.697,14	12.444.959,06	12.487.130,63	165.849.115,24	109.244.441,44
IPFU	3.307.931,58	3.342.915,53	23.183.375,63	4.245.000,43	6.144.383,02	4.736.435,73	4.937.537,99	3.686.821,78	4.021.916,07	3.750.590,21	3.874.790,03	3.700.238,37	68.937.936,37	29.675.941,44
ISS	3.545.060,43	4.204.548,33	4.045.001,18	3.176.267,36	3.890.444,34	3.364.065,97	3.498.092,46	4.289.031,14	4.453.924,03	4.744.176,96	4.671.216,03	4.551.955,85	48.634.784,08	42.775.000,00
ITBI	1.263.650,02	1.463.795,03	1.021.250,14	1.226.315,24	1.642.170,78	1.317.767,38	2.033.803,22	1.982.151,41	1.937.338,89	2.140.328,51	1.704.846,24	1.975.478,15	19.708.896,01	11.233.500,00
IRRF	1.019.363,11	2.194.312,19	1.049.974,73	735.561,04	952.293,09	944.649,59	934.163,27	966.075,42	986.276,87	816.515,42	1.010.209,16	1.036.381,64	12.635.775,53	11.805.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	767.296,00	820.657,33	4.701.253,10	931.477,02	1.283.592,93	1.024.210,29	1.053.884,79	801.193,93	937.097,60	1.404.086,04	983.897,60	1.223.076,62	15.931.723,25	13.755.000,00
Contribuições	359.030,13	383.249,56	707.888,05	388.422,09	390.557,11	406.491,51	390.499,31	358.095,80	370.033,14	368.669,73	365.231,68	354.752,10	4.842.920,21	4.941.000,00
Receita Patrimonial	69.072,41	85.201,33	76.965,62	73.284,77	100.777,90	76.932,42	128.917,65	3.376.160,69	3.412.504,92	313.644,62	361.741,14	414.101,51	8.489.394,98	7.498.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.248,49	4.370,89	3.543,78	9.550,66	28.251,52	51.817,17	95.714,30	128.557,24	172.506,53	252.934,19	284.463,53	311.782,97	1.347.741,27	426.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	64.823,92	80.830,44	73.421,84	63.734,11	72.526,38	25.115,25	33.203,35	3.247.603,45	3.240.088,39	60.710,43	77.277,61	102.318,54	7.141.653,71	7.072.000,00
Receita Agropecuária									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.283,87	15.482,12	10.983,78	15.085,14	17.014,09	17.622,06	15.953,35	20.128,66	20.934,49	20.982,72	24.094,88	18.398,70	210.963,86	154.000,00
Transferências Correntes	23.069.422,19	33.257.931,73	38.530.287,51	26.223.749,24	38.327.297,32	24.325.781,83	27.123.727,49	28.699.689,42	29.723.207,34	33.108.980,65	28.345.025,11	30.260.109,27	360.994.189,10	295.262.040,00
Cota-Parte do FPM	4.569.271,88	4.789.025,76	4.961.840,17	6.033.714,40	4.350.303,12	4.557.321,11	5.477.272,43	4.736.990,11	6.472.535,17	5.174.968,37	4.064.119,79	4.528.785,69	60.195.178,00	49.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.922.249,66	9.095.066,74	9.142.334,49	6.023.220,44	13.922.967,68	7.902.690,07	9.022.907,23	10.295.344,19	9.925.216,65	12.038.841,69	9.367.069,93	10.638.427,96	115.296.336,73	98.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	834.756,64	1.201.031,68	11.137.073,98	4.208.152,56	3.588.239,78	1.004.824,70	981.695,72	1.007.955,05	881.531,77	922.736,84	934.678,82	706.002,19	27.408.679,82	26.000.000,00
Cota-Parte do ITR	40.640,39	40.538,75	21.663,22	1.442,30	8.044,09	2.839,74	3.580,96	792,88	5.755,23	51.262,41	45.588,61	102.318,54	694.706,59	200.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	72.386,30	91.215,07	82.027,25	68.334,96	72.225,71	68.172,90	84.698,35	74.062,88	80.239,19	64.027,74	80.914,09	84.896,55	923.230,99	670.000,00
Transferências do FUNDEB	6.065.997,80	8.516.748,49	9.493.734,84	5.717.641,47	10.632.609,25	5.797.358,02	6.322.642,69	7.434.944,98	7.015.379,98	8.523.452,82	6.682.829,66	7.526.771,27	89.730.111,27	75.000.000,00
Outras Transferências Correntes	3.563.119,52	9.524.305,24	3.691.613,56	3.701.243,11	5.743.907,69	4.962.555,20	5.230.930,11	5.149.569,33	5.342.549,35	6.333.660,78	7.169.824,21	6.302.667,80	66.745.945,70	45.382.040,00
Outras Receitas Correntes	484.638,87	1.047.401,79	388.288,44	540.029,22	495.989,44	1.219.975,92	583.188,27	427.019,70	688.643,68	562.196,77	800.683,75	727.062,95	7.955.118,80	8.520.400,00
DEDUÇÕES (II)	2.697.379,20	3.540.624,49	5.078.506,07	3.377.120,64	4.428.006,23	2.683.078,12	3.137.317,15	3.235.382,63	3.017.053,98	3.662.721,02	2.910.821,83	3.298.481,68	41.066.491,04	35.165.000,00
Compensações Finsnc. entre Regimes Previdenciários	9.518,28	42.495,90	9.518,28	16.147,75	12.347,65	12.347,65	12.347,65	12.347,65	12.347,65	12.347,65	12.347,65	12.347,65	176.461,11	191.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.687.860,92	3.498.128,89	5.068.987,79	3.360.973,89	4.415.658,58	2.670.728,47	3.124.969,50	3.223.034,98	3.004.706,33	3.650.373,37	2.898.474,18	3.286.134,03	40.800.029,93	34.974.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	31.201.369,41	43.274.870,45	68.646.762,11	34.178.070,91	4									



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)					



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos	
	APORTES REALIZADOS	
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores	
	31/10/2021	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo informações consolidadas da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Itatiba.	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	426.770.000,00	432.760.418,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.068.500,00	143.919.585,69
IPTU	65.500.000,00	62.287.089,26
ISS	42.775.000,00	40.885.175,32
ITBI	11.233.500,00	16.981.450,96
IRRF	11.805.000,00	9.422.100,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.755.000,00	14.343.769,92
Contribuições	4.941.000,00	4.100.640,52
Receita Patrimonial	7.652.000,00	8.353.319,11
Aplicações Financeiras (II)	426.000,00	1.339.121,89
Outras Receitas Patrimoniais	7.226.000,00	7.014.197,22
Transferências Correntes	260.588.040,00	269.963.795,06
Cota-Parte do FPM	39.600.000,00	38.796.107,64
Cota-Parte do ICMS	78.800.000,00	78.623.216,44
Cota-Parte do IPVA	20.800.000,00	20.298.313,17
Cota-Parte do ITR	160.000,00	490.822,08
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	536.000,00	607.703,68
Transferências do FUNDEB	75.000.000,00	75.147.374,98
Outras Transferências Correntes	45.692.040,00	56.000.257,07
Demais Receitas Correntes	8.520.460,00	6.423.078,14
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	8.520.460,00	6.423.078,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	426.344.000,00	431.421.296,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.580.000,00	14.712.534,53
Operações de Crédito (VI)	12.400.000,00	13.180.334,23
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	17.465,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Aliações de Bens		17.465,00
Transferências de Capital	180.000,00	1.514.735,30
Convênios		
Outras Transferências de Capital	180.000,00	1.514.735,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	180.000,00	1.532.200,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	426.524.000,00	432.953.496,93



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	440.629.816,63	394.150.713,04	340.375.012,78	321.624.914,81	18.929.751,87	20.272.814,64	20.137.568,15		
Pessoal e Encargos Sociais	207.171.994,51	181.784.810,86	180.755.561,51	168.817.372,87	13.755.136,62	0,10	0,10		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.728.272,76	3.627.770,67	3.627.770,67	3.627.770,67					
Outras Despesas Correntes	229.729.549,36	208.738.131,51	155.991.680,60	149.179.771,27	5.174.615,25	20.272.814,54	20.137.568,05		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	436.901.543,87	390.522.942,37	336.747.242,11	317.997.144,14	18.929.751,87	20.272.814,64	20.137.568,15		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	32.628.089,70	23.979.986,18	22.361.119,24	22.342.748,58	71.322,48	6.874.930,52	6.874.930,52		
Investimentos	26.626.917,02	17.980.408,04	16.363.040,10	16.344.669,44	71.322,48	6.362.647,10	6.362.647,10		
Inversões Financeiras	1.999,00	1.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)									
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)									
Aquisição de Título de Crédito (XIX)									
Demais Inversões Financeiras	1.999,00	1.499,00	0,00	0,00					
Amortização da Dívida (XX)	5.999.173,68	5.998.079,14	5.998.079,14	5.998.079,14		512.283,42	512.283,42		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	26.628.916,02	17.981.907,04	16.363.040,10	16.344.669,44	71.322,48	6.362.647,10	6.362.647,10		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.066.500,00								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	464.596.959,89	408.504.849,41	353.110.282,21	334.341.813,58	19.001.074,35	26.635.461,74	26.500.215,25		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	53.110.393,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.139.375,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	53.110.393,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	73.142.935,29	101.779.716,59
DEDUÇÕES (XXIX)	34.229.145,33	127.499.208,00
Disponibilidade de Caixa	18.638.503,92	97.281.475,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.100.190,36	97.419.496,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	20.461.686,44	138.021,29
Demais Haveres Financeiros	15.590.641,41	30.217.732,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	38.913.789,96	-25.719.491,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	64.633.281,37



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021	
	VALOR	
Ajuste Metodológico	-	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		20.323.665,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		44.309.616,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre	
	VALOR	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		44.309.616,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Informações Adicionais	-	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores	
	31/10/2021	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo informações consolidadas da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Itatiba.	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.775,79	20.720.608,36	19.001.074,35	1.719.535,00	2.774,80	968.244,75	34.806.727,14	27.147.745,16	27.012.498,67	3.419.537,05	5.372.936,17	5.375.710,97	
PODER EXECUTIVO	2.774,80	20.458.911,64	18.739.376,84	1.719.535,00	2.774,80	621.566,34	31.105.857,91	23.313.022,50	23.177.776,01	3.243.492,10	5.306.156,14	5.308.930,94	
PODER LEGISLATIVO	0,99	261.696,72	261.697,71	0,00	0,00	376.678,41	3.700.869,23	3.834.722,66	3.834.722,66	176.044,95	66.780,03	66.780,03	
Câmara Municipal	0,99	261.696,72	261.697,71	0,00	0,00	376.678,41	3.700.869,23	3.834.722,66	3.834.722,66	176.044,95	66.780,03	66.780,03	
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	2.775,79	20.720.608,36	19.001.074,35	1.719.535,00	2.774,80	968.244,75	34.806.727,14	27.147.745,16	27.012.498,67	3.419.537,05	5.372.936,17	5.375.710,97	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO													
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores	
	31/10/2021	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo informações consolidadas da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Itatiba.	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP			
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo informações consolidadas da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Itatiba.

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	439.350.000,00
Previsão Atualizada	439.350.000,00
Receitas Realizadas	447.635.953,05
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.786.752,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	439.350.000,00
Dotação Atualizada	474.324.406,33
Despesas Empenhadas	418.130.699,22
Despesas Liquidadas	362.736.132,02
Despesas Pagas	343.967.663,39
Superávit Orçamentário	84.899.821,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	418.130.699,22
Despesas Liquidadas	362.736.132,02

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	507.275.211,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	3.139.375,00	53.110.393,75	16,92
Resultado Nominal - Acima da Linha		53.110.393,75	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.723.384,15	1.719.535,00	19.001.074,35	2.774,80
Poder Executivo	20.461.686,44	1.719.535,00	18.739.376,64	2.774,80
Poder Legislativo	261.697,71	0,00	261.697,71	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	35.804.971,89	3.419.537,05	27.012.498,67	5.372.936,17
Poder Executivo	31.727.424,25	3.243.492,10	23.177.776,01	5.306.156,14
Poder Legislativo	4.077.547,64	176.044,95	3.834.722,66	66.780,03
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	56.528.356,04	5.139.072,05	46.013.573,02	5.375.710,97

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	82.895.385,61	25,00	27,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	69.834.358,47	70,00	79,95
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	13.180.334,23	
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	17.465,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	69.281.491,16	15,00	22,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo informações consolidadas da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Itatiba.

ESTÁGIO REMUNERADO

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura informa, através da presente, que, após análise dos currículos protocolados no período de 13/11/2021 a 23/11/2021, ficam os candidatos abaixo relacionados com os currículos DEFERIDOS, convocados para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecidos para avaliação (prova), abaixo indicados:

	Nome	Curso	Semestre	Status	Justificativa
1	Fernanda Aparecida de Souza Matos de Oliveira	Ciências Biológicas	3º	Deferido	-
2	Gustavo Torres Condini	Ciências Biológicas	3º	Deferido	-
3	Wesley Pedro Ventura da Luz	Ciências Biológicas	6º	Deferido	-
4	Fernanda Claro	Eng Agrônoma	1º	Indeferido	Fora do período exigido
5	Vinicius Martins de Siqueira	Eng Agrônoma	4º	Deferido	-
6	Felipe Mattiuzzo Tomazini	Eng Agrônoma	8º	Deferido	-
7	Lucca Nascimento	Eng Agrônoma	1º	Indeferido	Fora do período exigido
8	Laura Barbon de Abreu	Ciências Biológicas	10º	Deferido	-
9	Lucas Carvalho	Ciências Biológicas	10º	Deferido	-
10	Breno Baptistella Meneghetti	Eng Agrônoma	8º	Deferido	-
11	Juliana Nayara Moraes Monaco	Ciências Biológicas	6º	Deferido	-
12	Bruna Gabrieli de Godoy Martins	Engenharia de Biotecnologia	10º	Indeferido	Fora dos cursos exigidos

Candidatos com currículo DEFERIDO para a vaga de Estágio na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura: Seção de Licenciamento Ambiental – Agenda Verde

Data da Prova: 14/12/2021

Horário: das 9h00h às 12h00h

Local: Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho – Prédio Anexo.

Observações:

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 60% de acerto na resolução da prova; O presente processo de seleção tem a validade de 01 ano após a última data de publicação da convocação dos aprovados;

Seguem, na sequência, as matérias para estudo.

Agenda Verde

Lei Federal 12.651/2012

Lei Federal 9.605/1998

Lei Municipal 5.141/2018

Decreto Municipal 7.355/2020

Noções básicas de Botânica - Principais famílias, morfologia vegetal, técnicas de plantio

Noções básicas de Ecologia - relações ecológicas, ecologia de populações, sucessão ecológica e fluxo de energia

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira

Diagramação: Fabio Hercules

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratini; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Governo informa que a estudante abaixo relacionada foi **APROVADA** no processo de seleção para vaga de estágio remunerado.

Fica a mesma convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio.

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Ester Dias Freitas	Delegacia de Policia Civil

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Administração informa que o(s) estudante(s) abaixo relacionado(s) foi **APROVADO** no processo de seleção para vaga de estágio remunerado.

Fica a mesma convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio.

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Maria Julia Nardin	Fundo Social de Solidariedade



RESOLUÇÃO Nº009 de 26 de novembro de 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIBA - CMDCA vem através deste, divulgar o resultado do financiamento dos projetos aprovados, após reunião da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios estabelecidos no artigo 19 da Resolução CMDCA Nº008/2021:

Nº	Classificação	Entidade	Projeto	Nota	Valor
01	01	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba	"Atendimento Multiprofissional Externo" - AME	10	R\$57.000,00
02	02	Instituto PHALA – Centro de Desenvolvimento	"Inclusão e desenvolvimento psíquico e linguístico"	10	R\$47.738,79
03	03	Trilhas – Aprendizagem e Cidadania para o Adolescente	"SuperAção"	8,5	R\$52.260,00
04	04	SIBES – Sociedade Itatibense Para o Bem Estar Social	"Esporte, Cultura e Lazer como agentes transformadores"	6,5	R\$32.000,00

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	ENTIDADE	PONTUAÇÃO POR ITEM
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)	APAE	4
	- Grau satisfatório de atendimento(2,0 pontos)	Instituto Phala	4
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	SIBES	2
(B) Adequação da proposta aos objetivos da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0)	TRILHAS	4
	- Grau satisfatório de adequação (1,0)	Instituto Phala	2
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)	SIBES	1
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade proposta	- Grau pleno da descrição (1,0)	TRILHAS	1
	- Grau satisfatório da descrição (0,5)	APAE	1
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	Instituto Phala	1
(D) Adequação da proposta ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria constante da Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (1,0)	SIBES	0,5
	- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (0,5)	TRILHAS	0,5
	- O valor global proposto é superior ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (0,0)	APAE	1
(E) Capacidade técnico-operacional da Instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações no gestão de atividades relacionadas ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0)	Instituto Phala	2
	- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0)	SIBES	2
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0)	TRILHAS	2

Lurdes Müller
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº010 de 26 de novembro de 2021

Fixa o calendário de reuniões ordinárias do CMDCA/2022 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIBA

De acordo com o Artigo 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – faço saber que o CMDCA de Itatiba aprovou por unanimidade de votos dos presentes na Reunião Ordinária do dia 26 de novembro de 2021, e promulgo a seguinte resolução:

Artº 1º - As reuniões ordinárias deste Conselho no ano de 2022, ocorrerão nas últimas sextas-feiras úteis do mês, (exceto o mês de dezembro) às 08h, na sede do CMDCA (Avenida 29 de Abril, 35 – Centro – prédio anexo ao Mercado Municipal “Dona Lica”).

Artº 2º - O calendário destas reuniões passa a ser o seguinte:

Mês	Dia
Fevereiro	25
Março	25
Abril	29
Maio	27
Junho	24
Julho	29
Agosto	26
Setembro	30
Outubro	21
Novembro	25
Dezembro	16

Itatiba, 26 de novembro de 2021

LURDES MÜLLER
Presidente do CMDCA

NOTIFICAÇÕES

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 11.471/2021

Interessado: MARIA CONCEIÇÃO MARTIN
Assunto: Não atendimento ao solicitado
Processo: 2021.2175

Tem o presente a finalidade de notificar a Srª MARIA CONCEIÇÃO MARTIN residente à Rua Giorgina de Albuquerque, 285, Pq. Jabaquara-São Paulo/SP – por deixar de atender ao solicitado em comparecer à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para firmar o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 10.000,00 conforme o artigo 78 da Resolução Estadual SMA 32/10.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 25 de novembro de 2021.

Felipe José de Moraes
Encarregado da Fiscalização Ambiental

Gustavo Cosenza de Almeida Franco
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 11.415/2021

Interessado: RICARDO DE OLIVEIRA
Assunto: Poda drástica
Processo: 2021.4603

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. RICARDO DE OLIVEIRA, residente na Alameda Caetano e Zaira, 200, Bl. F, Apto 12- Lt. Rei de Ouro, Itatiba/SP pela poda drástica de 1 (um) exemplar arbóreo do logradouro público em frente ao imóvel localizado na Rua Carlos Quaglia, 332- Vl. Centenário, Itatiba/SP, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 1.454,50 conforme o artigo 31 da Lei Municipal 5.141/2018.

Após tentativa de entrega via correios, sem



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 25 de novembro de 2021.

Felipe José de Moraes
Encarregado da Fiscalização Ambiental

Gustavo Cosenza de Almeida Franco
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 11.445/2021

Interessado: **CLEIDE DE RIZZO SAAB**
Assunto: Poda drástica
Processo: **2021.8186**
Tem o presente a finalidade de notificar a Srª **CLEIDE DE RIZZO SAAB**, residente na Rua Benjamin Constant, 53, Centro, Itatiba/SP pela poda drástica de 13 (treze) exemplares arbóreos do logradouro público em frente ao imóvel localizado na Estrada Municipal Benedito Antonio Reganin, 70, Itatiba/SP, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 18.908,50 conforme o artigo 31 da Lei Municipal 5.141/2018.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 25 de novembro de 2021.

Felipe José de Moraes
Encarregado da Fiscalização Ambiental

Gustavo Cosenza de Almeida Franco
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 11.407/2021

Interessado: **ROBSON GOMES DE ALMEIDA**
Assunto: Poluição do solo.
Processo: **2021.4544**
Tem o presente a finalidade de notificar o Sr **ROBSON GOMES DE ALMEIDA**, residente à Rua João Batista da Silva Pinto, 2, Núcleo Res. Dr. Luiz- Itatiba/SP- pela poluição do solo pelo derramamento de óleo ao lado do barracão, situado à Av. Aida Haddad Jafet, Qd. G. It. 21, Lot. Aida Haddad Jafet, Itatiba/SP, a providenciar a limpeza no local, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 1.425,53, conforme o artigo 204, 205 e 205 da Lei 3.053/98.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 25 de novembro de 2021.

Felipe José de Moraes
Encarregado da Fiscalização Ambiental

Gustavo Cosenza de Almeida Franco
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 11.411/2021

Interessado: **ADMILSON ALVES PEREIRA**
Assunto: Queimada
Processo: **2021.4548**
Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. **ADMILSON ALVES PEREIRA**, residente à Rua Emilia Faccin Masiero, 132, Vivendas do Engenho d'água, Itatiba/SP- pela queimada em vegetação rasteira, realizada no dia 03/08/2021, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 855,32 conforme o artigo 4º da Lei 4579/13.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 25 de novembro de 2021.

Felipe José de Moraes
Encarregado da Fiscalização Ambiental

Gustavo Cosenza de Almeida Franco
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 11.428/2021

Interessado: **VALDIR DELPOIO**
Assunto: Não atendimento ao solicitado
Processo: **2020.1168**
Tem o presente a finalidade de notificar o Sr **VALDIR DELPOIO** residente à Rua Alemanha, 50-Jd. Nações- Itatiba/SP- por deixar de atender ao solicitado em apresentar relatório fotográfico de acompanhamento das medidas de recuperação, referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental n.º 19/20, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 conforme o artigo 75 da Resolução Estadual SIMA 05/2021.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 25 de novembro de 2021.

Felipe José de Moraes
Encarregado da Fiscalização Ambiental

Gustavo Cosenza de Almeida Franco
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 11.452/2021

Interessado: **EMBAÚBA FLORESTAL S/A**
Assunto: Não Atendimento ao solicitado.
Processo: **2020.5305**
Tem o presente a finalidade de notificar a **EMBAÚBA FLORESTAL S/A**, residente na rua Rangel Pestana, 32, Sl. 04- Centro- Itatiba/SP a comparecer à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, a fim de firmar o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 10.000,00 conforme artigo 78 da Resolução Estadual SMA 32/2010.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Imposição de Penalidade de Advertência solicitando providências em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 25 de novembro de 2021.

Felipe José de Moraes
Encarregado da Fiscalização Ambiental

Gustavo Cosenza de Almeida Franco
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº 41.020/2021

Interessado: **MARIA MADALENA RODRIGUES**
Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental.
Processo: **2021.0653**
Tem o presente a finalidade de notificar a Srª **MARIA MADALENA RODRIGUES** residente à Rua Emilia Faccin Masiero, Qd. 41, Lt. 03- Vivendas do Engenho d'água- Itatiba/ SP- comparecer à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para firmar o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, conforme o artigo 78 da Resolução Estadual SMA 32/10.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 25 de novembro de 2021.

Felipe José de Moraes
Encarregado da Fiscalização Ambiental

Gustavo Cosenza de Almeida Franco
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº 41.021/2021

Interessado: **IARA NONATO FERREIRA**
Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental.
Processo: **2020.4293**
Tem o presente a finalidade de notificar a Srª **IARA NONATO FERREIRA**, residente à Rua Alexandre Mattiuzo, 105- Jd. Dona Leonor- Itatiba/ SP- comparecer à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para firmar o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, conforme o artigo 78 da Resolução Estadual SMA 32/10.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 25 de novembro de 2021.

Felipe José de Moraes
Encarregado da Fiscalização Ambiental

Gustavo Cosenza de Almeida Franco
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº 41.022/2021

Interessado: **GUSTAVO HENRIQUE FELÍCIO DE MORAES**
Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental.
Processo: **2020.2128**
Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE FELÍCIO DE MORAES**, residente à Rua Farwel, 830- Monterrey- Louveira/SP- comparecer à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para firmar o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, conforme o artigo 78 da Resolução Estadual SMA 32/10.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 25 de novembro de 2021.

Felipe José de Moraes
Encarregado da Fiscalização Ambiental

Gustavo Cosenza de Almeida Franco
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 11376/2021

Interessado: **Evani Marinho de Moura 06407610893**
Assunto: Descumprimento – Decretos nº. **7.577 e 7.583/2021**
Processo nº.: **2021.03867**

Tem o presente a finalidade de autuar a Empresa **Evani Marinho de Moura 06407610893**, responsável pelo estabelecimento comercial localizado à Avenida Marcelo Gervásio Dian, 264 – Residencial Itatiba Park, uma vez constatado o descumprimento ao disposto nos **Decretos nº. 7.577/2021 e 7.583/2021, que dispõem sobre ampliação do horário de funcionamento das atividades econômicas e aumento da capacidade de ocupação dos estabelecimentos comerciais no Município de Itatiba, e dá outras providências**, conforme disposições do Art. 8º. da Lei nº. 3.155, de 09 de setembro de 1999.

Como não foi possível a entrega da correspondência até a presente data, tendo o referido documento sido lavrado em **28/07/2021, reemitido em 11/11/2021 e, considerando que seus respectivos AR (Aviso de Recebimento) retornaram em virtude de sua responsável não ter sido localizada, publica-se o presente Auto e boleto no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento**

das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 26 de Novembro de 2021.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

CIÊNCIA AO INTERESSADO

Tendo em vista que os processos em questão encontravam-se abertos e inertes, sem qualquer movimentação pelas partes interessadas, uma vez que o último Comunicar-se emitido por esta Secretaria não foi atendido na época, dentro do prazo legal:

- Considerando que, visando regularizar a situação esta Secretaria, através da Seção de Fiscalização, emitiu Notificação, Ciência ao Interessado e Auto de Infração e Imposição de Multa ao interessado, de acordo com o que preconiza o Art. 17 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 (Código de Obras e Edificações do Município de Itatiba);

- Considerando a ciência da parte interessada quanto ao solicitado pela municipalidade acerca dos documentos emitidos pela Seção de Fiscalização, uma vez que a mesma foi recebida, e que teve seu prazo de atendimento expirado;

- Considerando que os trâmites efetuados pela municipalidade para atendimento ao Comunicar-se conferiram dilação dos prazos de atendimento às partes interessadas, uma vez que os mesmos foram superiores aos 30 (trinta) dias definidos na referida Lei Municipal em seu §1º.;

- Considerando ainda que, após os trâmites acima relatados e o fim dos prazos conferidos pela municipalidade, as partes interessadas não trouxeram aos autos os elementos solicitados para saneamento das falhas ora apontadas e atendimento ao referido Comunicar-se.

Diante do exposto acima, temos a informar que os processos administrativos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS E ENCERRADOS. Portanto, ficam os interessados notificados a abrirem um novo processo, assim como apresentarem toda a documentação necessária para a aprovação de projeto, conforme as disposições previstas na Legislação vigente.

Processo nº. 2018.07149 – Telxius Brasil Torres Ltda.

Processo nº. 2014.04386 – RBR Participações e Representações Ltda.

Em virtude do quanto disposto, publica-se a presente Ciência na presente data.

Itatiba, 26 de Novembro de 2021.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 11377/2021

Interessado: **Evani Marinho de Moura 06407610893**
Assunto: Descumprimento – Decretos nº. **7.577 e 7.583/2021**
Processo nº.: **2021.03867**

Tem o presente a finalidade de autuar a Empresa **Evani Marinho de Moura 06407610893**, responsável pelo estabelecimento comercial localizado à Avenida Marcelo Gervásio Dian, 264 – Residencial Itatiba Park, uma vez constatado o descumprimento ao disposto nos **Decretos nº. 7.577/2021 e 7.583/2021, que dispõem sobre ampliação do horário de funcionamento das atividades econômicas e aumento da capacidade de ocupação dos estabelecimentos comerciais no Município de Itatiba, e dá outras providências**, conforme disposições do Art. 8º. da Lei nº. 3.155, de 09 de setembro de 1999.

Como não foi possível a entrega da correspondência até a presente data, tendo o referido documento sido lavrado em **28/07/2021, reemitido em 11/11/2021 e, considerando que seus respectivos AR (Aviso de Recebimento)**

retornaram em virtude de sua responsável não ter sido localizada, publica-se o presente Auto e boleto no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 26 de Novembro de 2021.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 11473/2019

Interessado: **Rafael Alberis da Silva**
Assunto: **Notificação – Projeto de Regularização de Imóvel**
Processo nº.: **2021.08998 Ap. 2018.07078**

Tem o presente a finalidade de autuar o Sr. **Rafael Alberis da Silva**, proprietário do imóvel localizado à Rua Regina Poli Bredariol, Quadra 03 / Lote 24 – Lot. Vivendas do Engenho D'Água, uma vez que o mesmo não apresentou projeto de regularização para as edificações existentes para o imóvel em questão, conforme exigências do **Artigo 42 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência até a presente data, tendo o referido documento sido lavrado em **12/11/2021 e, considerando que seu respectivo AR (Aviso de Recebimento) retornou por entrega insucessada, assim como que os contatos telefônicos encontrados para entrega via WhatsApp não foram reconhecidos como do interessado em questão, não tendo sido localizado até a presente data, publica-se o presente Auto e boleto no valor de R\$ 594,97 (Quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.**

Itatiba, 26 de Novembro de 2021.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8501/2021 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 44/2021 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 49/2021

Itatiba, 26 de novembro de 2021.

NOTIFICAÇÃO

Considerando que, em 30 de setembro de 2021, a empresa DZ7 Comercial Eireli foi notificada em decorrência de atraso na entrega do objeto licitado através do processo licitatório Pregão 44/2021.

Considerando que em 01 de outubro houve nova notificação em decorrência de manifestação da empresa, e foi aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização das entregas.

Considerando o não cumprimento das notificações anteriores, em 06 de outubro a empresa foi notificada novamente para dar ciência quanto à abertura de processo apuratório de penalidade, abrindo-se o prazo para manifestação em 05 (cinco) dias úteis.

A empresa DZ7, em 15 de outubro de 2021, encaminhou defesa justificando, em síntese, que o atraso da entrega dos itens ocorreu por “fato superveniente e alheio a sua vontade, inviabilizando o prazo estabelecido em virtude de grande demanda que ultrapassou a capacidade de logística e disponibilidade de estoque a pronta entrega, por parte dos fornecedores”, e finalizou solicitando prorrogação de prazo em 10 (dez) dias para completa execução do contrato, conforme manifestação de fls. 35/40.

Pois bem, a licitação ocorreu em julho de



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

2021, com o intuito de entrega dos kits aos alunos da rede municipal no decorrer do 2º semestre de 2021.

Considerando inclusive em se tratar de um pregão com entrega imediata, acredita-se que a interessada ao apresentar sua proposta de preços, com definição de marcas dos produtos licitados, tenha realizado consulta prévia junto aos seus fornecedores para verificação de disponibilidade de acordo com as condições estabelecidas previamente no Edital.

Desta forma, a empresa, ao participar e aceitar as condições da licitação, estava ciente das quantidades e prazo de entrega dos kits escolares.

A empresa, após ter recebido as Autorizações de Fornecimento (AF) nº 2066/2021 e 2067/2021, com prazo de entrega definido em Edital, solicitou troca de marca de diversos itens como: I) canetinha hidrográfica, porém a marca ofertada era inferior ao material proposto, não sendo autorizado pela municipalidade; II) caderno, no momento da entrega apresentou caderno com qualidade inferior ao proposto, desta forma a municipalidade não aceitou produto interior; III) pincel, solicitou a troca de marca e que, considerando a similaridade ao produto ofertado, foi aceito; IV) massa de modelar, a empresa solicitou a troca ofertando uma marca que não atendia às especificações do Edital e desta forma não foi aceito, em vista disto ofertaram uma terceira marca, a qual, considerando a similaridade ao produto proposto, foi aceita em 26 de outubro de 2021.

Decorridos todos os fatos resumidamente citados e informações constantes do processo licitatório e apuratório, as entregas que deveriam ter sido encerradas até **05 de outubro de 2021** ocorreram conforme especificado abaixo:

AF	KIT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTD ENTREGA	DATA ENTREGA
2067	FUNDAMENTAL I	6000	R\$ 28,78	R\$ 172.680,00	2160	21/10/2021
					3840	22/10/2021
2067	FUNDAMENTAL II	5280	R\$ 26,97	R\$ 142.401,60	5280	27/10/2021
2066	INFANTIL	2950	R\$ 36,95	R\$ 109.002,50	2950	18/11/2021

Em decorrência do atraso nas entregas, os kits que deveriam ser entregues aos alunos municipais no início de outubro, período este que retornaram as aulas presenciais, não foi possível, causando uma frustração tanto para a Administração quanto às famílias, já que muitas não dispõem de condições para manter materiais escolares básicos aos alunos.

Ressaltamos que a falta de planejamento e compromisso da empresa junto a esta Municipalidade refletiu diretamente nas ações públicas junto a rede municipal de ensino, sendo que considerando a data final da entrega não há viabilidade de entrega dos kits neste ano de 2021.

Desta forma, considerando manifestação da Secretaria de Negócios Jurídicos e com respaldo no item XII do Edital nº 49/2021, esta Secretaria de Educação DETERMINA a aplicação das seguintes sanções à empresa DZ7 COMERCIAL EIRELI:

- Impedimento de licitar por 02 (dois) anos;
- Multa em decorrência do atraso, conforme tabela abaixo:

AF	KIT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ENTREGA	DATA ENTREGA	DIAS DE ATRASO	MULTA DIÁRIA	MULTA TOTAL
2067	FUNDAMENTAL I	6000	R\$ 28,78	R\$ 172.680,00	2160	21/10/2021	15 DIAS	R\$ 518,04	R\$ 7.770,60
					3840	22/10/2021	16 DIAS	R\$ 331,54	R\$ 331,54
2067	FUNDAMENTAL II	5280	R\$ 26,97	R\$ 142.401,60	5280	27/10/2021	21 DIAS	R\$ 427,20	R\$ 8.971,30
2066	INFANTIL	2950	R\$ 36,95	R\$ 109.002,50	2950	18/11/2021	43 DIAS		R\$ 10.900,25

Informamos ainda, que o valor da multa será descontada da Nota Fiscal recebida na última entrega, conforme prevê o Item 12.2.2.4 do edital que diz:

“O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente”.

Atenciosamente

Sueli de Moraes Tuon
Secretária de Educação



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para Reunião Ordinária que será realizada no dia **06 de dezembro de 2021**, às **14h**, no Auditório do Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline, Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Mônica Flaviana de Almeida Cavallaro
Presidente do CAE
Itatiba-SP

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9119/2021

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 143/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-124/2021

Objeto: Aquisição de CONJUNTO ESCOLAR – MOBILIÁRIO PARA EDUCAÇÃO para entrega imediata.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

ANDRESSA PANINI ALBISSU

Item 2 - 250 UN, CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO. TAMANHO 5. CJA-05 FDE. ALTURA DO ALUNO: de 1,46m a 1,76m.

DESCRIÇÃO:

- Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

- Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.

- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatómico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.

CONSTITUINTES - MESA

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.

- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloro de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERDE (ver referências), colada com adesivo “Hot Melting”. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.

Estrutura composta de:

- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);

- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm);

- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm).

- Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da FDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação.

- Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm);

- 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.

- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.

- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

CONSTITUINTES - CADEIRA

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação.

- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatómico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.

- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome do fabricante do componente.

- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente.

- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.

- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.

- Sapatas / ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento. No molde da sapata / ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências, item 4.3.). Cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA (ver referências, item 4.3.). Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.

- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloro de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor LARANJA (ver referências item 4.3), coladas com adesivo “Hot Melting”. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.

- Estructura da mesa composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm); - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm).

- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4” x comprimento 2”, cabeça chata, fenda simples.

- Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA (ver referências item 4.3), fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo FDE-FNDE, o nome da empresa fabricante do componente injetado, e a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências, item 4.3).

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor LARANJA (ver referências, item 4.3.). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação.

- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.

- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências, item 4.3.). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2mm e máxima de 9,1mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome do fabricante do componente. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências, item 4.3.). Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

b) Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

c) Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento de 12mm.

d) Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento de 16mm.

e) Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento de 18mm.

f) Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA (ver referências item 4.3.), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências item 4.3).

4.3 – Referência de Cores, Componente ou Insumo Cor Referência Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tempo. CINZA PANTONE * 428 C, Laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do assento LARANJA PANTONE * 151 C, Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do assento LARANJA PANTONE * 151 C, Fita de bordo LARANJA PANTONE * 151 C, Componentes injetados: assento, encosto, ponteiros e sapatas LARANJA PANTONE * 151 C, Pintura dos elementos metálicos CINZA RAL ** 7040. Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira BRANCA (sobre fundo Laranja), * PANTONE

GRÁFICO, *RAL – RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

4.4 – Embalagem. Embalar cada peça individualmente de forma a garantir a integridade das peças. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato com o produto.

4.5 – Garantia. O fabricante (fornecedor contratado) deverá oferecer garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos mobiliários, contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data efetiva da entrega do total dos itens., Marca - LBS DO BRASIL/CJC-01, valor unitário de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) e valor total de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil novecentos reais).

CANTARES MAGAZINE LTDA

Item 1 - 750 UN, CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO. TAMANHO 5. CJA-05 FDE. ALTURA DO ALUNO: de 1,46m a 1,76m.

DESCRIÇÃO

- Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

- Mesa individual com tampo em MDF ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.

- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.

CONSTITUINTES - MESA

- Tampo em MDF ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.

- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERDE (ver referências), colada com adesivo “Hot Melting”. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.

Estrutura composta de:

- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);

- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm);

- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm).

- Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da FDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do

componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação.

- Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm);

- 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.

- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.

- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nessas moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

CONSTITUINTES - CADEIRA

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nessas moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação.

- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.

- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, o nome do fabricante do componente.

- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente.

- Estructura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”,

diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.

- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.

- Sapatas / ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento. No molde da sapata / ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

- Pintura dos elementos, Marca - METALPAV/CJA 05, valor unitário de R\$ 273,80 (duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 205.350,00 (duzentos e cinco mil trezentos e cinquenta reais)

CHARLES VIEIRA CORTEZ - ME

Item 4 - 30 UN, Conjunto Coletivo Tamanho 01, composto de 1 mesa e 4 cadeiras, para Educação Infantil (CJC-01)

Mesa: Especificações Técnicas

- Mesa

a) Tampo em MDF ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências item 4.3.), cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA (ver referências, item 4.3.). Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.

b) Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor LARANJA (ver referências item 4.3), coladas com adesivo “Hot Melting”. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.

Estrutura da mesa composta de:

- Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm).

d) Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de ¼” x comprimento 2”, cabeça chata, fenda simples.

e) Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA (ver referências item 4.3), fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado, e a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

f) Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

g) Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências, item 4.3).

4.2 - Cadeiras

a) Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor LARANJA (ver referências, item 4.3.). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências, item 4.3.). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2mm e máxima de 9,1mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome do fabricante do componente. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências, item 4.3.). Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. b) Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

c) Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento de 12mm. d) Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento de 16mm.

e) Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento de 18mm.

f) Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA (ver referências item 4.3.), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências item 4.3)

4.3 – Referência de Cores: Componente ou Insumo Cor Referência Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tempo CINZA PANTONE * 428 C, Laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto LARANJA PANTONE * 151 C, Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do assento LARANJA PANTONE * 151 C, Fita de bordo LARANJA PANTONE * 151 C, Componentes injetados: assento, encosto, ponteiros e sapatas LARANJA PANTONE * 151 C, Pintura dos elementos metálicos CINZA RAL ** 7040. Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira BRANCA (sobre fundo Laranja), * PANTONE



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

injetados: assento, encosto, ponteiras e sapatas LARANJA PANTONE * 151 C, Pintura dos elementos metálicos CINZA RAL **7040, Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira BRANCA (sobre fundo Laranja) * PANTONE GRÁFICO, *RAL – RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK.

4.4 – Embalagem, Embalar cada peça individualmente de forma a garantir a integridade das peças. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato com o produto.

4.5 – Garantia. O fabricante (fornecedor contratado) deverá oferecer garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos mobiliários, contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data efetiva da entrega do total dos itens., Marca - CORTEZ MOVEIS, valor unitário de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) e valor total de R\$ 15.900,00 (quinze mil novecentos reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 26 de novembro de 2021.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 213 / 2021
PREGÃO 108 / 2021
Processo: 00000003647/2021

Aos 12 dias do mês de novembro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 108 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/11/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA 1105

BAIRRO: GROSSKLAUS

CIDADE: LEME ESTADO: SP CEP: 13610-831

TELEFONE: (0019)3573-7300 FAX: (0019)3573-7301

CPF/CNPJ: 65.817.900/0001-71

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR PRAZO: CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.03.0588.1	CP	ROCHE	2.000	R\$ 11,69	R\$ 23.380,00	Não
MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.05.18.0024.0	CP	NOVARTIS	1.344	R\$ 2,73	R\$ 3.669,12	Não
VILDAGLIPTINA, 50 MG COMPRIMIDO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
3	1.05.18.0087.8	CP	NOVARTIS	1.260	R\$ 2,69	R\$ 3.389,40	Não
METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1000 MG + 50 MG COMPRIMIDO							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 108 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 108 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas,

que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
EROS CARRARO
RG: 22.370.122-1 CPF: 253.912.708-80

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 214 / 2021
PREGÃO 108 / 2021
Processo: 00000003647/2021

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 108 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/11/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CM HOSPITALAR S.A.

ENDEREÇO: ROD DF-290, KM 7 SN

BAIRRO: SANTA MARIA

CIDADE: BRASILIA ESTADO: DF CEP: 72578-000

TELEFONE: 1130269400 FAX: CPF/CNPJ: 12.420.164/0009-04

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR PRAZO: CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.03.0498.2	CP	JANSSEN	450	R\$ 6,82	R\$ 3.069,00	Não
METILFENIDATO CLORIDRATO, 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.05.03.0571.7	CP	ASTELLAS	720	R\$ 78,68	R\$ 56.649,60	Não
ENZALUTAMIDA 40 MG CÁPSULAS GELATINOSAS							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
3	1.05.03.0592.0	CP	JANSSEN	420	R\$ 9,66	R\$ 4.057,20	Não
PALIPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
4	1.05.03.0593.8	CP	JANSSEN	420	R\$ 19,00	R\$ 7.980,00	Não
PALIPERIDONA 6 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 108 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 108 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CM HOSPITALAR S.A.
MARIANE SILVA BRASILEIRO
RG: 47.780.896-7 CPF: 401.335.638-47

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 215 / 2021
PREGÃO 108 / 2021
Processo: 00000003647/2021

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 108 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/11/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DAKFILM COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: RUA OURO GROSSO 1343

BAIRRO: CASA VERDE

CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SP CEP: 02531-011

TELEFONE: (11)3857-8766 FAX: (11)3857-8766

CPF/CNPJ: 61.613.881/0001-00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR PRAZO: CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.01.0201.8	AM	NOVO NORDISK	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00	Não
INSULINA DEGLUCECA 100U/ML REFIL 3 ML							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.05.03.0164.9	UN	NOVO NORDISK	600	R\$ 25,48	R\$ 15.288,00	Não
INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
3	1.05.18.0015.0	CX	NOVO NORDISK	25	R\$ 327,52	R\$ 8.188,00	Não
INSULINA, DETEMIR, 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO TUBETE 3 ML EMBALADO EM CAIXA COM 05 TUBETES							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
4	1.05.18.0059.2	FR	NOVO NORDISK	60	R\$ 81,48	R\$ 4.888,80	Não
INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
5	1.05.18.0074.6	AM	NOVO NORDISK	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00	Não
INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 108 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 108 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DAKFILM COMERCIAL LTDA
THIAGO JOSE SPONTÃO LIVRARI
RG: 27.729.435-6 CPF: 325.405.138-67

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 216 / 2021
PREGÃO 108 / 2021
Processo: 00000003647/2021

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 108 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/11/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

ENDEREÇO: AV PEDRO PASCOAL DOS SANTOS 210

BAIRRO: VILA SUMARE

CIDADE: SUMARÉ ESTADO: SP **CEP:** 13178-561

TELEFONE: 13 3228-8700 **FAX:** CPF/CNPJ: 04.027.894/0007-50

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR PRAZO: CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.01.0042.2	FR	SANOFI	300	R\$ 144,41	R\$ 43.323,00	Não
INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.05.01.0209.3	AM	ACHE	120	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00	Não
ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10.000 UI FRASCO-AMPOLA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
3	1.05.02.0193.8	UN	NOVARTIS	60	R\$ 1.719,00	R\$ 103.140,00	Não
OMALIZUMABE 150 MG de pó para solução injetável – embalagem contendo 1 frasco-ampola + 1 ampola diluente							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
4	1.05.18.0055.0	AM	SANOFI	650	R\$ 18,01	R\$ 11.706,50	Não
INSULINA GLIUISINA, 100UI/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
5	1.05.18.0084.3	AM	SANOFI	1.300	R\$ 28,30	R\$ 36.790,00	Não
INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 108 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 108 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
LAIS HELENE SILVA DE FREITAS
RG:43.663.689-X CPF: 343.139.758-10

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 217 / 2021
PREGÃO 108 / 2021
Processo: 00000003647/2021

Aos 19 dias do mês de novembro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 108 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/11/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: FUTURA COM PRODS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 665

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: TATUI ESTADO: SP **CEP:** 18270-310

TELEFONE: 0015-7834-9296 **FAX:** 0011-97318-5371

CPF/CNPJ: 08.231.734/0001-93

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR PRAZO: CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.03.0189.4	CP	EMS	2.700	R\$ 0,46	R\$ 1.242,00	Não
METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG COMPRIMIDO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.05.03.0546.6	CP	EMS	420	R\$ 2,50	R\$ 1.050,00	Não
RIVAROXA BANA, 15 MG COMPRIMIDO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
3	1.05.03.0568.7	CP	EMS	420	R\$ 2,50	R\$ 1.050,00	Não
RIVAROXA BANA 20 MG COMPRIMIDO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
4	1.05.03.0581.4	CP	EMS	720	R\$ 0,16	R\$ 115,20	Não
GLICLAZIDA 30 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
5	1.05.17.0027.0	CP	EMS	2.880	R\$ 0,10	R\$ 288,00	Não
CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
6	1.05.18.0029.0	CP	EMS	450	R\$ 1,51	R\$ 679,50	Não
SUCCINATO DE SOLIFENACINA, 10 MG, COMPRIMIDO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
7	1.05.18.0095.9	CP	BOEHRINGER	900	R\$ 5,127	R\$ 4.614,30	Não
EMPAGLIFLOZINA 25 MG, COMPRIMIDO							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 108 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 108 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição

indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FUTURA COM PRODS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
LIGIA DAS MERCES DE OLIVEIRA
RG: 37.164.261-9 CPF: 431.478.298-63

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 218 / 2021
PREGÃO 108 / 2021
Processo: 00000003647/2021

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 108 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/11/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

ENDEREÇO: AV AGUA FRIA 981 985

BAIRRO: AGUA FRIA

CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SP **CEP:** 02333-001

TELEFONE: (11) 2204-9177 **FAX:** (11) 2204-5996 **CPF/CNPJ:** 43.295.831/0001-40

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR PRAZO: CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.01.0043.0	UN	EUI LILLY	60	R\$ 78,39	R\$ 4.703,40	Não
INSULINA, LISPRO, 100UI/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.05.03.0190.8	CP	NOVARTIS	2.700	R\$ 5,78	R\$ 15.606,00	Não
CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG LA - comprimidos de liberação lenta							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
3	1.05.03.0193.2	CP	NOVARTIS	2.500	R\$ 1,71	R\$ 4.275,00	Não
CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
4	1.05.18.0045.2	AM	EUI LILLY	400	R\$ 25,67	R\$ 10.268,00	Não
INSULINA LISPRO 100UI/ML INJETÁVEL REFIL 3ML							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
5	1.05.18.0046.0	AM	EUI LILLY	300	R\$ 36,74	R\$ 11.022,00	Não
INSULINA, LISPRO ASSOCIADA A LISPRO PROTAMINA, 50% + 50%, INJETÁVEL TUBETE 3 ML							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 108 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 108 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
LAERCIO VERISSIMO DOS SANTOS JUNIOR
RG: 7.866.931-5 CPF: 034.113.418-07

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 219 / 2021
PREGÃO 88 / 2021
Processo: 00000004102/2021

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/11/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV PRINCESA DO SUL 3.303

BAIRRO: JARDIM ANDERE
CIDADE: VARGINHA ESTADO: MG **CEP:** 37062-180
TELEFONE: 0035-3690-1150 **FAX:** 0035-3690-1150
CPF/CNPJ: 03.945.035/0001-91
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR PRAZO: 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.01.0158.5	AM	HIPOLABOR	400	R\$ 1,52	R\$ 608,00	Não

SULFATO DE SALBUTAMOL, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.05.02.0022.2	FR	HIPOLABOR	200	R\$ 0,737	R\$ 147,40	Não

IPRATÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 88 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 88 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
JOSE MARIA NOGUEIRA
RG: M-940.349 SSP-MG CPF: 171.445.586-68

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 220 / 2021
PREGÃO 88 / 2021
Processo: 00000004102/2021

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 88 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/11/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA CISNES 235
BAIRRO: PEDRA BRANCA
CIDADE: PALHOCA ESTADO: SC **CEP:** 88137-300
TELEFONE: **FAX:** **CPF/CNPJ:** 05.782.733/0003-00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR PRAZO: 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.03.0376.5	CP	ROCHE	170.000	R\$ 1,30	R\$ 221.000,00	Não

LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 88 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 88 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
RG: 8.043.627-45 CPF:488.351.100-68

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 221 / 2021
PREGÃO 88 / 2021
Processo: 00000004102/2021

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 88 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/11/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CIRURGICA SAO JOSE LTDA

ENDEREÇO: ROD GERALDO SCAVONE 2300 188

BAIRRO: RIO COMPRIDO

CIDADE: JACAREÍ ESTADO: SP **CEP:** 12305-900

TELEFONE: (012)3925-9035 **FAX:** (012)997003333

CPF/CNPJ: 55.309.074/0001-04

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR PRAZO: 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.01.0192.5	AM	SAMTEC	300	R\$ 0,92	R\$ 276,00	Não

SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.05.02.0191.1	AM	SAMTEC	2.000	R\$ 0,34	R\$ 670,00	Não

CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, 9mg/ml, solução injetável, ampola 10ml

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 88 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 88 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIRURGICA SAO JOSE LTDA
JOSE BRAULIO DIAS HORTA
RG: 4.114.512-4 CPF: 059.157.248-68

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 222 / 2021
PREGÃO 88 / 2021
Processo: 00000004102/2021

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58,



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 88 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/11/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ENDEREÇO: PÇA EMILIO MARCONATO 1000 GALPÃO G22 E G27

BAIRRO: JAGUARIUNA PARK INDUSTRIAL

CIDADE: JAGUARIUNA/ESTADO: SP **CEP:** 13820-000

TELEFONE: 35 3721-3913 **FAX:** 19 3522-5804 **CPF/CNPJ:** 67.729.178/0004-91

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.01.0016.3	AM	UNIÃO QUÍMICA	4.000	R\$ 7,20	R\$ 28.800,00	Não
BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.05.02.0002.8	FR	FARMACE	5.000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00	Não
AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 120 ML							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
3	1.05.03.0212.2	CP	MEDQUÍMICA	30.000	R\$ 0,424	R\$ 12.720,00	Não
FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
4	1.05.06.0040.9	CP	MEDQUÍMICA	400.000	R\$ 0,13	R\$ 53.600,00	Não
NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD COMPRIMIDO							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 88 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 88 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRO
RG: 35.348.360-6 CPF: 324.367.598-71

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 223 / 2021
PREGÃO 88 / 2021
Processo: 00000004102/2021

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 88 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/11/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA.

ENDEREÇO: AV PAOLETTI 363

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ITAPIRAESTADO: SP **CEP:** 13972-012

TELEFONE:FAX:CPF/CNPJ: 44.734.671/0004-02

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.02.0020.6	FR	CRISTALIA	1.500	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00	Não
HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.05.03.0007.3	CP	CRISTALIA	150.000	R\$ 0,35	R\$ 52.500,00	Não
CARBONATO DE LÍTIU, 300 MG, COMPRIMIDO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
3	1.05.03.0024.3	CP	CRISTALIA	20.000	R\$ 0,69	R\$ 13.800,00	Não
LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 88 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 88 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA.
JOÃO MARCOS PINTO
RG: 6.861.258 CPF: 962.122.846-87

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 224 / 2021
PREGÃO 88 / 2021
Processo: 4102/2021

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 88 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/11/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas

condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE BONITO 405

BAIRRO: VARZEA DA BARRA FUNDA

CIDADE: RECIFE/ESTADO: PE **CEP:** 50740-080

TELEFONE: 81 2102-1819 **FAX:CPF/CNPJ:** 08.778.201/0001-26

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.02.0134.2	FR	HIPOLABOR	4.500	R\$ 3,00	R\$ 13.500,00	Não
PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.05.03.0015.4	DR	CIFARMA	35.000	R\$ 0,78	R\$ 27.300,00	Não
ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,625 MG, DRÁGUA							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 88 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 88 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DROGAFONTE LTDA
VICTOR HUGO FRANÇA DE MELO
RG: 6.350.267 CPF: 045.171.474-10

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 225 / 2021
PREGÃO 88 / 2021
Processo: 00000004102/2021

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 88 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/11/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

ENDEREÇO: AV PEDRO PASCOAL DOS SANTOS 210

BAIRRO: VILA SUMARE

CIDADE: SUMARÉ/ESTADO: SP **CEP:** 13178-561

TELEFONE: 13 3228-8700 **FAX:CPF/CNPJ:** 04.027.894/0007-50

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 15 DIAS



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.03.0200.9	CP	RANBAXY	120.000	R\$ 0,19	R\$ 22.800,00	Não
CINARIZINA, 25 MG COMPRIMIDO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.05.03.0201.7	CP	RANBAXY	140.000	R\$ 0,23	R\$ 32.200,00	Não
CINARIZINA, 75 MG COMPRIMIDO							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
3	1.05.04.00029.9	TB	UNIÃO QUÍMICA	1.000	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00	Não
SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30 G							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 88 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 88 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
LAIS HELENE SILVA DE FREITAS
RG: 43.663.689-X CPF: 343.139.758-10

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 226 / 2021
PREGÃO 88 / 2021
Processo: 000000004102/2021

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 88 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/11/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CURUZU 844
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BOTUCATU ESTADO: SP **CEP:** 18600-060
TELEFONE: 0014-3814-0512 **FAX:** 14 3814-6510
CPF/CNPJ: 14.271.474/0001-82
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR PRAZO: 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.02.0013.3	FR	ALLERGAN	150	R\$ 10,10	R\$ 1.515,00	Não
TETRACÁINA CLORIDRATO, 1% + FENILEFRINA CLORIDRATO, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10ML							
2	1.05.02.0017.6	FR	CIFARMA	4.000	R\$ 2,65	R\$ 10.600,00	Não
DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML							

3	1.05.03.0176.2	CP	TEUTO	70.000	R\$ 0,24	R\$ 16.800,00	Não
NITROFURANTOINA, 100 MG, CÁPSULA							
4	1.05.03.0198.3	CP	BELFAR	1.500.000	R\$ 0,10	R\$ 150.000,00	Não
OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA							
5	1.05.16.0060.7	AM	MABRA	8.000	R\$ 12,49	R\$ 99.920,00	Não
ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 88 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 88 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGUAS
RG: 26.367.554-3 CPF: 285.260.378-03

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 227 / 2021
PREGÃO 88 / 2021
Processo: 000000004102/2021

Aos 19 dias do mês de novembro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 88 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/11/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: FUTURA COM PRODS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 665
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: TATUI ESTADO: SP **CEP:** 18270-310
TELEFONE: 0015-7834-9296 **FAX:** 0011-97318-5371
CPF/CNPJ: 08.231.734/0001-93
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR PRAZO: 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.03.0270.0	CP	EMS	400.000	R\$ 0,14	R\$ 56.400,00	Não
ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 88 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 88 /

2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FUTURA COM PRODS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
LIGIA DAS MERCES DE OLIVEIRA
RG: 37.164.261-9 CPF: 431.478.298-63

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 228 / 2021
PREGÃO 88 / 2021
Processo: 000000004102/2021

Aos 16 dias do mês de Novembro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 88 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/11/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: AV JOSE BENEDITO FRANCO PENTEADO 121
BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK I
CIDADE: ITATIBA ESTADO: SP **CEP:** 13253-634
TELEFONE: FAX: CPF/CNPJ: 41.319.803/0001-90
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR PRAZO: 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.03.0578.4	CP	GLOBO	400.000	R\$ 0,175	R\$ 70.000,00	Não
CASTANHA DA ÍNDIA, 100 mg, CÁPSULA							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 88 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 88 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DIEGO GILIUS

RG: 36.482.729-4 CPF: 435.176.088-58

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 229 / 2021
PREGÃO 88 / 2021

Processo: 000000004102/2021

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 88 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/11/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: INDMED HOSPITALAR EIRELI

ENDEREÇO: RUA YASHICA, 567

BAIRRO: JARDIM GONÇALVES

CIDADE: SOROCABAESTADO: SP **CEP:** 18016-440

TELEFONE: 15 3326-3998 **FAX:CPF/CNPJ:** 24.614.797/0001-85

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDRPRAZO: 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.03.0022.7	CP	LEVERCTIN	20.000	R\$ 0,62	R\$ 12.400,00	Não

IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 88 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 88 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INDMED HOSPITALAR EIRELI
KATIA CILENE DIAS QUARANTA

RG: 30.112.762-1 CPF: 293.858.368-03

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 231 / 2021
PREGÃO 88 / 2021

Processo: 000000004102/2021

Aos 17 dias do mês de novembro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 88 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/11/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

ENDEREÇO: AV AGUA FRIA 981 985

BAIRRO: AGUA FRIA

CIDADE: SÃO PAULOESTADO: SP **CEP:** 02333-001

TELEFONE: (11) 2204-9177 **FAX:** (11) 2204-5996

CPF/CNPJ: 43.295.831/0001-40

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDRPRAZO: 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.01.0029.5	FR	ELI LILLY	4.500	R\$ 50,59	R\$ 22.7655,00	Não

INSULINA, HUMANA, (N + R) EM PRÉ-MISTURA, 70% + 30%, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.05.06.0014.0	CP	A.B.L.	120.000	R\$ 0,363	R\$ 43.560,00	Não

CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 88 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 88 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
LAERCIO VERISSIMO DOS SANTOS JUNIOR

RG: 7.866.931-5 CPF: 034.113.418-07

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 232 / 2021
PREGÃO 88 / 2021

Processo: 000000004102/2021

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 88 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/11/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: LUMAR COM.PROD.FARMACEUTICOS LTDA

ENDEREÇO: AV WILSON BEGO 745

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

CIDADE: FRANCAESTADO: SP **CEP:** 14406-091

TELEFONE: (16)3721-1102 **FAX:CPF/CNPJ:** 49.228.695/0001-52

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR

PRAZO: 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.02.0014.1	FR	NATULAB	2.500	R\$ 1,16	R\$ 2.900,00	Não

DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.05.03.0140.1	FR	OFT VISION	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00	Não

FLUORESCÉINA SÓDICA 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 3 ML

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
3	1.05.06.0052.2	FR	VITAMEDIC	600	R\$ 5,60	R\$ 3.360,00	Não

SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 88 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 88 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUMAR COM.PROD.FARMACEUTICOS LTDA
GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS

RG: 10.373.379 CPF: 048.931.918-10

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 233 / 2021
PREGÃO 88 / 2021

Processo: 000000004102/2021

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 88 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/11/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA BR 45 GALPÃO

BAIRRO: RIBEIRÃO

CIDADE: POUSO ALEGREESTADO: MG **CEP:** 37550-000

TELEFONE: (35)3449-1950 **FAX:** CPF/CNPJ: 00.874.929/0001-40

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDRPRAZO: 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.02.0027.3	FR	PRATI DONADUZZI	1.500	R\$ 3,17	R\$ 4.755,00	Não
NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 40 ML							
2	1.05.03.0099.5	CP	PHARLAB	4.000	R\$ 0,54	R\$ 2.160,00	Não
SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO							
3	1.05.04.0001.9	FR	NUTRIEX	600	R\$ 5,11	R\$ 3.067,20	Não
ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E, LECITINA DE SOJA ÓLEO RESTAURADOR DO EPITÉLIO, FRASCO COM 200 ML, PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO III.							
4	1.05.06.0055.7	FR	AIRELA	1.000	R\$ 0,78	R\$ 780,00	Não
SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30 ML							
5	1.05.16.0016.0	CP	PHARLAB	3.000	R\$ 0,20	R\$ 615,00	Não
DOXICILINA, 100 MG, DRÁGUA OU COMPRIMIDO							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 88 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 88 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MED CENTER COMERCIAL LTDA
MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
RG: 3.657.224 CPF: 589.845.186-20

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 234 / 2021
PREGÃO 88 / 2021
Processo: 00000004102/2021

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58,

neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 88 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/11/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA ANHANGUERA

BAIRRO: CANDIDO PORTINARI

CIDADE: RIBEIRÃO PRETOESTADO: SP **CEP:** 14093-500

TELEFONE: 63505-4900 **FAX:** CPF/CNPJ: 31.378.288/0001-66

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR PRAZO: 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.06.0006.9	CP	NEOQUIMICA	200.000	R\$ 0,15	R\$ 30.000,00	Não
AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 88 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 88 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA
HELIO CAUCHIOLI JUNIOR
RG: 17.533.891-7 CPF: 072.217.398-97

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 236 / 2021
PREGÃO 88 / 2021
Processo: 00000004102/2021

Aos 26 dias do mês de novembro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 88 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/11/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: VALINPHARMA COM.E REPRESENT. LTDA

ENDEREÇO: AV JOAO ANTUNES DOS SANTOS 1137 1139

BAIRRO: JARDIM PINHEIROS

CIDADE: VALINHOS ESTADO: SP **CEP:** 13274-290

TELEFONE: (019)3871-8488 **FAX:** CPF/CNPJ: 01.857.076/0001-09

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR

PRAZO: 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.01.0021.0	AM	SANTISA	2.000	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00	Não
DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML							
2	1.05.01.0110.0	AM	HIPOLABOR	400	R\$ 2,14	R\$ 856,00	Não
AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML							
3	1.05.01.0169.0	AM	SAMTEC	8.000	R\$ 0,315	R\$ 2.520,00	Não
ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML							
4	1.05.01.0215.8	AM	HIPOLABOR	400	R\$ 2,75	R\$ 1.100,00	Não
CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML							
5	1.05.03.0145.2	CP	ADV	3.000	R\$ 0,23	R\$ 696,00	Não
PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100MG COMPRIMIDO							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 88 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 88 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VALINPHARMA COM.E REPRESENT. LTDA
CAMILO DE LELES NOGUEIRA
RG: 10.540.372-6 CPF: 820.301.388-00

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 230 / 2021
PREGÃO 88 / 2021
Processo: 00000004102/2021

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 88 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/11/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA DR JOÃO CARUSO 21115

BAIRRO: INDUSTRIAL

CIDADE: ERECHIM ESTADO: RS **CEP:** 99706-250

TELEFONE: 54 2106-7930 **FAX:** CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR PRAZO: 15 DIAS



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.02.0004.4	FR	PRATI DONADUZZI	200	R\$ 4,47	R\$ 894,00	Não
AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 200 MG/5ML FRASCO COM 15 ML							
2	1.05.02.0094.0	FR	PRATI DONADUZZI	500	R\$ 1,96	R\$ 980,00	Não
CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML							
3	1.05.03.0042.1	CP	SANVAL	200.000	R\$ 0,12	R\$ 24.000,00	Não
VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG COMPRIMIDO							
4	1.05.04.0027.2	TB	CIMED	7.000	R\$ 3,40	R\$ 23.800,00	Não
CETOCANAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G							
5	1.05.16.0031.3	CP	GEOLAB	30.000	R\$ 0,75	R\$ 22.500,00	Não
ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO							
6	1.05.16.0056.9	CP	HIPOLABOR	380.000	R\$ 0,19	R\$ 72.200,00	Não
TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 88 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 88 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CLARICE PIETROSKI

RG: 10.913.344-23 CPF: 018.613.970-54

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8315/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021
EDITAL Nº 133/2021

OBJETO: Credenciamento de Prestadores de Serviço de Saúde na área de diagnóstico por imagem

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas “Habilitadas” e “Inabilitadas”, conforme ata de julgamento de “Documentação” da Chamada Pública nº 06/2021.

HABILITADAS: CENTRO RADIOLÓGICO ITATIBA LTDA e CLIMAGEM CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

INABILITADAS: Não houve

Itatiba, 26 de novembro de 2021.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9079/2021
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 142/2021
PREGÃO Nº 11-123/2021

Objeto: Aquisição de balas mastigáveis, para entrega imediata.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS E

Item 1 - 3500 KG, BALAS MASTIGÁVEIS, TIPO CARAMELO, SABORES DIVERSOS, SEM TEOR ALCOÓLICO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, SAL E AROMA ARTIFICIAL, Marca - SANTA FÉ, valor unitário de R\$ 11,09 (onze reais e nove centavos) e valor total de R\$ 38.815,00 (trinta e oito mil oitocentos e quinze reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 26 de novembro de 2021.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 7.634, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil junto ao CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º. O CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, criado pela Lei Municipal nº 2.710, de 02 de outubro de 1995 e alterado pela Lei Municipal nº 4.877, de 03 de novembro de 2015, fica composto pelos seguintes membros:

I - um (01) representante da Secretaria de Cultura e Turismo:

TITULAR: LUIS SOARES DE CAMARGO;
SUPLENTE: CAROLINE DUARTE BICCARELLI.

II - um (01) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação:

TITULAR: CID CAMARGO;
SUPLENTE: LEONARDO LIRA BARBIN.

III - um (01) representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos:

TITULAR: LUCIANA SCIAMARELLI CREMONESI;
SUPLENTE: FÁBIO GONÇALVES PACHECO.
(Decreto nº 7.634/21 – fls. 02)

IV - um (01) representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

TITULAR: ANTONIO CARMELITO MARASSATTO;
SUPLENTE: ALINE FATTORI.

V – um (01) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itatiba:

TITULAR: JESSICA CAETANO BRANDEMBURGO;
SUPLENTE: NILZA GOMES MOSTAÇO.

VI – um (01) representante da Associação Pró-Memória de Itatiba:

TITULAR: OCIMAR JOÃO RABECHI;
SUPLENTE: PAULO HENRIQUE DEGANI.

VII – um (01) representante da Ordem Dos Advogados Do Brasil:

TITULAR: MARCOS NAPOLEÃO REINALDI;
SUPLENTE: JUDITE BARG DA SILVA.

VIII – um (01) representante da Universidade São Francisco:

TITULAR: PAULO BORZANI;
SUPLENTE: GLACIR TERESINHA FRICKE.

Parágrafo único. A função dos membros do Conselho não é remunerada.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 26 de novembro de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

(Decreto nº 7.634/21 – fls. 03)

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEIS

LEI Nº 5.390, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

“Atribui aos organizadores de shows e eventos, a responsabilidade pela limpeza de solo público, após realização de atividade no âmbito do Município de Itatiba, e dá outras providências.”

Eu, **THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 42ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade da disposição de coletores de resíduos durante o evento e da limpeza das ruas após a realização destes por parte de seus organizadores no âmbito do Município de Itatiba, nos termos desta Lei.

§1º. A obrigatoriedade estabelecida no caput aplica-se a:

- I – shows e eventos similares;
- II – festas de época;
- III – festas particulares;
- IV – qualquer outra atividade que produza lixo.

Art. 2º. A limpeza das ruas e dos coletores deverá ser feita imediatamente após o término do evento.

Art. 3º. É de total responsabilidade dos organizadores fazer a segregação dos resíduos em recicláveis e não recicláveis.

Art. 4º. O não cumprimento desta Lei, resultará na penalidade de suspensão do direito de realização de quaisquer dos eventos previstos no Artigo e §1º, pelo período de 1 (um) ano.

(Lei nº 5.390/21 – fls. 02)

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 26 de novembro de 2021.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.391, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o ‘ItCom’.”

Eu, **THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 42ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itatiba o “ItCom”, a ser realizado anualmente no mês de novembro.

Art. 2º. O “ItCom” é um evento municipal de cultura pop e geek, com objetivo de promover um encontro entre grupos aficionados por jogos de tabuleiros, fãs de seriados, sagas, filmes, quadrinhos, games, literaturas fantásticas e ficção científica, “cosplays”, colecionadores de “action figure”, dentre outros.

Art. 3º. No evento poderão ser realizados

desfiles e concursos de fantasias, instalados stands de exposição e venda de produtos, apresentações musicais, palestras, dentre outras manifestações culturais e atividades relacionadas ao seu tema principal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 26 de novembro de 2021.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

(Lei nº 5.391/21 – fls. 02)

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.392, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

“Institui, no Município de Itatiba, o mês ‘Dezembro Laranja’ de conscientização e prevenção ao câncer de pele; e dá outras providências.”

Eu, **THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 35ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o mês “Dezembro Laranja”, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Itatiba, dedicado à conscientização e prevenção ao câncer de pele, com o objetivo de abordar temas, informar a população e incentivar medidas de prevenção à doença.

Art. 2º. Para realização dos eventos e ações voltadas ao mês “Dezembro Laranja”, a Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, entidades do terceiro setor e outros órgãos públicos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 26 de novembro de 2021.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

(Lei nº 5.392/21 – fls. 02)

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.393, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a proibição de queimadas no Município de Itatiba, estabelece penalidades e dá outras providências.”

Eu, **THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 42ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o mês “Dezembro Laranja”, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Itatiba, dedicado à conscientização e prevenção ao câncer de pele, com o objetivo de abordar temas, informar a população e incentivar medidas de prevenção à doença.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 36ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei, respeitadas as competências da União e do Estado de São Paulo, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal, dispõe sobre a proibição de queimadas no território do Município de Itatiba, com o objetivo de manter o meio ambiente local ecologicamente equilibrado.

§ 1º. Considera-se queimada, para os efeitos do *caput* deste artigo, como a ação do fogo, para qualquer finalidade, ainda que involuntariamente, sobre qualquer material combustível depositado ou existente em imóveis, matas, florestas e/ou demais tipos de vegetação exótica ou nativa em qualquer estágio de desenvolvimento, Áreas de Preservação Permanente (APP) e/ou áreas ambientalmente protegidas.

§ 2º. É responsabilidade do proprietário, possuidor ou ocupante de imóveis situados no Município de Itatiba, eliminar todas as condições capazes de propiciar focos de incêndio ou sua propagação para imóveis vizinhos.

§ 3º. São consideradas como medidas de prevenção o fechamento do imóvel e, quando couber, a manutenção de aceros, que são definidos como barreiras físicas, limpas de vegetação que, além de evitar a propagação, auxiliam na ação de combate ao fogo (acesso, ponto de ancoragem, etc.).

Art. 2º. Toda pessoa física ou jurídica que de qualquer forma praticar, através do fogo, ação lesiva ao meio ambiente, ficará sujeita às penalidades previstas nesta Lei.

(Lei nº 5.393/21 – fls. 02)

§ 1º. Para os efeitos deste artigo, consideram-se infratores seus autores materiais, mandantes ou quem, por qualquer meio ou modo, concorrer para a prática da infração, inclusive o proprietário e possuidor do imóvel, caso tenha concorrido para a ocorrência do fato.

§ 2º. Caso seja identificado mais de um infrator a quem se refere o parágrafo anterior, serão aplicadas as penalidades de que trata esta Lei para cada um deles, inexistindo qualquer solidariedade entre eles.

Art. 3º. O proprietário e/ou possuidor do imóvel em área urbana e/ou em expansão urbana com área de até 3.000 m² (três mil metros quadrados), concorrerá para a ocorrência do fato se, após receber a penalidade de advertência, não manter o imóvel limpo adequadamente, com vegetação nunca superior a 0,30 cm (trinta centímetros) de altura em toda a área e desprovido de quaisquer resíduos.

Art. 4º. O proprietário e/ou possuidor do imóvel em área urbana e/ou em expansão urbana com área superior a 3.000 m² (três mil metros quadrados), concorrerá para a ocorrência do fato se, após receber penalidade de advertência, não manter seu terreno conforme dispõe os incisos a seguir:

I - manter o imóvel limpo adequadamente, com vegetação nunca superior a 0,30 cm (trinta centímetros) de altura em toda a área e desprovido de quaisquer resíduos;

II - manter acerto de, no mínimo, 2 m (dois metros) de largura no entorno do imóvel, no entorno de Áreas de Preservação Permanente e no entorno de áreas com vegetação nativa.

Art. 5º. O proprietário e/ou possuidor do imóvel rural, independentemente da macrozona em que está inserido, devidamente cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, INCRA, com atividade agrícola regulamentada com CNPJ, concorrerá para a ocorrência do fato se, após receber penalidade de advertência, não manter seu terreno conforme dispõe os incisos a seguir:

I - manter fechamento do terreno, podendo ser aceita cerca de, no mínimo, 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, com no mínimo, 2 fios de arame;

II - possuir no seu imóvel portão de acesso;

III - manter acerto de, no mínimo, 2 m (dois metros) de largura no entorno do imóvel, no entorno de Áreas de Preservação Permanente e no entorno de áreas com vegetação nativa.

Art. 6º. Constituem infrações à presente Lei:

I - utilizar-se do fogo como método despachador e facilitador do manejo da cultura existente, em qualquer área do Município de Itatiba, salvo em casos de **(Lei nº 5.393/21 – fls. 03)** manejo fitossanitário de doenças e pragas quarentenárias, desde que autorizados pelo órgão competente;

II - utilizar-se do fogo como método facilitador da capinação ou limpeza de qualquer área;

III - provocar incêndio em áreas de preservação permanente ou em mata nativa, mesmo que em formação;

IV - queima pura e simples, como forma de descarte de:

a) pneus, borrachas, plásticos, embalagens de agrotóxicos, resíduos industriais ou outros materiais combustíveis que possam causar poluição atmosférica, dano ou risco de dano à pessoa, à fauna e flora e a bens públicos ou privados;

b) aparas e resíduos produzidos por marcenarias, carpintarias, serrarias e madeireiras, móveis e resíduos vegetais e doméstico;

V - fabricar, vender, resgatar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas matas e demais formas de vegetação em áreas do Município.

§ 1º. Se as infrações forem cometidas por menores ou incapazes, assim considerados pela lei civil, responderão pelas penalidades de multa os pais ou responsáveis.

§ 2º. Se o infrator cometer, simultânea ou isoladamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-á aplicada, cumulativamente, as penalidades a elas cominadas.

§ 3º. A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não exonera o infrator das cominações civis ou penais cabíveis.

Art. 7º. Ficam estabelecidas as seguintes penalidades para as infrações previstas no artigo anterior:

I – advertência;

II – multa.

§ 1º. A penalidade de advertência prevista no inciso I, será encaminhada ao proprietário do imóvel, quando não for possível identificar o infrator, caso em que concorrerá para a queimada, devendo realizar as adequações necessárias em seu imóvel, conforme descrito nos arts. 3º, 4º e 5º, desta Lei.

I - o proprietário que concorrer para a queimada, deverá efetuar as adequações necessárias, constantes na penalidade de advertência, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento desta;

II – se, dentro do prazo descrito no inciso anterior, o proprietário que concorrer para a queimada, realizar as adequações necessárias constantes na penalidade de advertência, comprovadas através de fotos, será realizada vistoria dentro

(Lei nº 5.393/21 – fls. 04)

do prazo de 30 (trinta) dias, caso em que será concedido desconto de 90% (noventa por

cento) do valor da multa;

III - em caso de não atendimento, o proprietário incorrerá na multa pecuniária prevista no art. 8º, desta Lei.

§ 2º. A aplicabilidade da multa prevista no inciso II, ocorrerá sempre nos casos em que for possível a identificação do infrator da queimada, ou, quando não identificado o infrator e o proprietário concorreu para a queimada.

§ 3º. Nos casos de imóveis que já sofreram autuações com base na Lei 4.579 de 20 de Setembro de 2013, dentro do período de 05 (cinco) anos, quando não seja identificado o infrator, incidirá automaticamente na multa, não se aplicando o desconto do inciso II, §1º, deste artigo.

Art. 8º. Ficam estabelecidas as seguintes multas para as infrações previstas no art. 6º, desta Lei:

I - infração prevista no inciso I: multa de 0,1 (um décimo) UFESP - Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, por metro quadrado de área de vegetação queimada, respeitado o mínimo de 30 UFESP e o máximo de 735 UFESP;

II - infração prevista no inciso II: multa de 0,1 (um décimo) UFESP por metro quadrado de área de vegetação queimada, respeitado o mínimo de 30 UFESP e o máximo de 735 UFESP;

III - infração prevista no inciso III: multa de 01 (uma) UFESP por metro quadrado de área de vegetação queimada, respeitando o mínimo de 30 UFESP e o máximo de 735 UFESP;

IV - infração prevista no inciso IV, alínea a: multa de 170 UFESP;

V - infração prevista no inciso IV, alínea b: multa de 30 UFESP;

VI - infração prevista no inciso V: multa de 170 UFESP.

§ 1º. Além de responder pelas multas previstas na presente Lei, o infrator fica também obrigado a reparar os danos causados no prazo e modo estabelecidos pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

§ 2º. No caso de reincidência da infração, no período de 5 (cinco) anos contados da última autuação emitida com base nesta Lei, a penalidade será aplicada em dobro.

§ 3º. Os custos da Administração Pública, relativos à contenção do incêndio causado, poderão ser repassados ao infrator ou ao proprietário que concorrer com a queimada, calculando-se o preço por hora de equipamentos e mão de obra

(Lei nº 5.393/21 – fls. 05)

utilizados, de acordo com a tabela de preços públicos e serão destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal nº 4.512, de 03 de outubro de 2012.

§ 4º. Os valores de multa são calculados pela multiplicação da quantidade de unidades pelo valor monetário da UFESP, ou outra unidade que vier a substituí-la, a ser atualizado anualmente por meio de publicação pelo Governo do Estado de São Paulo.

§ 5º. As autuações emitidas com base na Lei 4.579, de 20 de setembro de 2013, antes da publicação desta Lei, terão seus valores mantidos, com exceção daqueles que ultrapassarem o valor máximo de multa, equivalente ao valor previsto no inciso IV deste artigo. Nesses casos, a multa que ainda não foi paga, nem negociada o seu parcelamento, poderá ser cancelada, a pedido do interessado, e emitida nova multa no valor máximo previsto no inciso IV deste artigo sendo considerado o valor da UFESP vigente no ano em que foi protocolado o pedido.

Art. 9º. Fica assegurado ao infrator responsável pela realização de queimada, o prazo

de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa contra a penalidade de advertência ou penalidade de multa, contado da data do recebimento destas ou da data da publicação, quando efetivada por meio da imprensa oficial do Município.

§ 1º. A defesa em primeira instância, deverá ser dirigida ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

§ 2º. Da decisão proferida pelo Secretário de Meio Ambiente e Agricultura caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua ciência, dirigido à Comissão Técnica Permanente, criada nos termos do art. 11, desta Lei.

Art. 10. Caso o proprietário do imóvel autuado possua Boletim de Ocorrência Policial por incêndio criminoso ou involuntário, registrado com até 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato, poderá ser eximido do pagamento de multa, devendo apresentá-lo juntamente ao Recurso.

Parágrafo único. Nos procedimentos administrativos em andamento, com base na Lei 4.579, de 20 de setembro de 2013, sem decisão definitiva até a publicação desta Lei, a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, desde que já existente Boletim de Ocorrência, Laudo Técnico ou Comunicação à órgãos públicos de que se trata de incêndio involuntário, reexaminará as manifestações administrativas exaradas, podendo ser cancelada eventual multa aplicada.

Art. 11. Fica criada a Comissão Técnica Permanente, responsável pela análise das defesas apresentadas pelos interessados, indeferidas em primeira instância.

(Lei nº 5.393/21 – fls. 06)

Art. 12. A Comissão ora criada terá composição máxima de 04 (quatro) membros titulares, que serão designados por ato do Chefe do Executivo, de acordo com a seguinte representatividade:

I- 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura;

II- 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação;

III- 01 (um) representante do Departamento de Proteção e Defesa Civil;

IV- 01 (um) representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Parágrafo único. Para cada membro titular representante do Poder Executivo, será designado um suplente.

Art. 13. A Comissão Técnica Permanente se reunirá de acordo com suas necessidades, visando a análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, buscando para o atendimento de seus objetivos, se necessário, o auxílio de outros órgãos da Administração Municipal.

§ 1º. O mandato dos membros da Comissão terá duração de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

§ 2º. As funções desempenhadas pelos membros da Comissão Técnica Permanente são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 14. Os recursos provenientes da aplicação das multas previstas nesta Lei serão destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal nº 4.512, de 03 de outubro de 2012.

Art. 15. A competência para fiscalização e aplicação das penalidades previstas nesta Lei será exercida pelos fiscais da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 16. A Secretaria de Meio Ambiente e

Agricultura poderá comunicar de ofício a Procuradoria do Município acerca do fato, para averiguar o dano difuso ocorrido e a necessidade de adoção de medidas judiciais para repará-lo, bem como para remeter cópia do expediente ao órgão do Ministério Público local para adoção das providências na esfera criminal.

Art. 17. A Administração Municipal poderá realizar campanhas de conscientização e Educação Ambiental, por meio da emissão de material gráfico, **(Lei nº 5.393/21 – fls. 07)**

comunicação virtual, rádio e televisão, de forma a informar à população sobre os termos desta Lei e sua aplicação.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais e sociedade civil organizada, para obtenção de recursos e aplicação dos termos desta Lei.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada pelo Poder Executivo, se necessário, ficando expressamente revogada a Lei nº 4.579 de 20 de Setembro de 2013.

Centro Administrativo Municipal “Pfeiffer Ettore Consoline”,

em 26 de novembro de 2021.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.394, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.”

Eu, **THOMÁS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 36ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de até o valor de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), no âmbito da linha de financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinado ao apoio financeiro de Despesa de Capital, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores, ou outra que venha a substituí-la, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. No caso da operação de crédito que trata esta Lei seja contratada SEM GARANTIA DA UNIÃO, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

decorrentes desta Lei. No caso da operação de crédito que trata essa Lei seja contratada COM GARANTIA DA UNIÃO, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

(Lei nº 5.394/21 – fls. 02)

§ 1º. Fica a Instituição Financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente, transferir os recursos a crédito da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consolini", em 26 de novembro de 2021.

THOMÁS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

EXTRATOS

Extrato de Convênio

AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS – AGEMCAMP X MUNICÍPIO DE ITATIBA E DEMAIS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE A REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS (RMC)

Convênio para ações de interesse recíproco no âmbito de recuperação e conservação de fauna e flora que entre si celebram os municípios que compõem a Região Metropolitana de Campinas.

Objeto: O presente convênio, nos termos do Decreto nº 59.215 de 21 de maio de 2013, será conduzido de acordo com o que consta no Plano de Trabalho em anexo, que é parte integrante e indissociável deste, em conformidade com as cláusulas e condições que seguem: Parágrafo primeiro. O presente convênio tem por objeto a implantação, da área de conectividade (AC), da Região Metropolitana de Campinas projetada durante a execução do programa RECONNECTA RMC, conforme seus parágrafos.

Cláusula quarta – Vigência 05 anos.

Cláusula sétima – Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os participantes para a execução do presente convênio. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos participantes.

Data da assinatura: 21 de setembro de 2021



Empreenda
Mulher

Se você é uma **MULHER EMPREENDEDORA** e precisa comprar máquinas, equipamentos, insumos agrícolas, ferramentas, mercadorias, matérias-primas ou consertar máquinas e equipamentos, procure a unidade do Banco do Povo de Itatiba. Temos uma linha de crédito exclusiva para você!

LINHA DE CRÉDITO

DE R\$ 200 A R\$ 21 MIL*

*Sujeito a análise de crédito

TAXA DE JUROS DE ATÉ

0,55% a.m.

para Pessoa Jurídica

0,80% a.m.

para Pessoa Física

PRAZOS DE ATÉ 48 MESES
PARA PAGAMENTO*

ENTRE EM CONTATO:

bancodopovo@acaosocial.itatiba.sp.gov.br



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Proposituras encaminhadas na 43ª Sessão Ordinária, realizada em 24/11/2021

Requerimento nº 484/2021
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita, em caráter urgentíssimo, à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), que realize a troca de poste avariado no início da Rua Campos Sales, no lado oposto da calçada na altura do número 1220, no bairro Centro.

Requerimento nº 485/2021
Autoria: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
Assunto: Solicita informações ao Senhor Prefeito de Itatiba, por intermédio da Secretaria de Finanças, sobre a dívida de 2020, efetivamente paga pela prefeitura no corrente ano de 2021.

Requerimento nº 486/2021
Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita informações ao senhor Prefeito Municipal, sobre o Projeto de lei nº 137/2021, a ser votado por essa casa, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências".

Requerimento nº 487/2021
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) troca do poste de iluminação, localizado na Rua Campos Salles na altura do número 1220, conforme específica;

Requerimento nº 488/2021
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicita à empresa COMGÁS a manutenção da sinalização de rede de distribuição de gás natural, conforme específica.

Requerimento nº 489/2021
Autoria: HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita à TCI – Transporte Coletivo de Itatiba, o retorno de todas as linhas de ônibus existentes nos bairros: Morro Azul, Real Parque, Jardim Ana Maria, Recanto das Estrelas, San Martin, Pedras de Ouro e Bairro dos Pintos, com saída da escola EMEB Prof.ª Maria Aparecida Tomazini às 10h25 e 12h10, conforme específica.

Indicação nº 1767/2021
Autoria: DR. ULISSES
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, intensificação das rondas da Guarda Municipal na Praça da Bandeira e região, conforme específica.

Indicação nº 1766/2021
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita implantação de faixa de travessia de pedestres na Rua Emilia Faccin Maziero – Vivendas do Engenho d'Água.

Indicação nº 1765/2021
Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita melhorias na estrada municipal Alexandre Marchi, sita no Bairro Tapera Grande Cep 13.255-733, para que seja nivelada requerendo para tanto o e serviço de máquina niveladora, conforme esclarece

Indicação nº 1764/2021
Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita melhorias na Rua João Marella, sita no Bairro Vivendas do Engenho D'Água, Cep. 13.252-480, para que seja nivelada requerendo para tanto o e serviço de máquina niveladora, conforme esclarece.

Indicação nº 1763/2021
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita manutenção em boca de lobo próximo a CEMEI Professora Elizabeth Abrahão – Engenho d'Água.

Indicação nº 1762/2021
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a manutenção asfáltica nas ruas do Loteamento Summertime.

Indicação nº 1761/2021
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita o nivelamento e cascalhamento das ruas do Loteamento Summertime.

Indicação nº 1760/2021
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita Operação Tapa Buraco na Rua Orilla Gilli de Souza – Loteamento Summertime.

Indicação nº 1759/2021
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita o nivelamento e cascalhamento da Rua Giacomo Previdelli – Summertime.

Indicação nº 1758/2021
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita o nivelamento e cascalhamento da Rua Eloy Franco Penteado – Summertime.

Indicação nº 1757/2021
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita estudos para implantação de redutores de velocidade ou alternativa que o Departamento de Trânsito julgar adequada na Rua Emilia Faccin Maziero – Vivendas do Engenho d'Água.

Indicação nº 1756/2021
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita manutenção de tampa de boca de lobo na Rua João Marella – Vivendas do Engenho d'Água.

Indicação nº 1755/2021
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita manutenção na Rua Pedro Ercolin – Residencial Moenda.

Indicação nº 1754/2021
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, intensificação das rondas da Guarda Municipal na região do Jardim Alto de Santa Cruz, conforme específica.

Indicação nº 1753/2021
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal serviço de manutenção e limpeza da Rua Germano Ferrari - Jardim Santa Filomena, conforme específica.

Indicação nº 1752/2021
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, a execução de serviços para manutenção asfáltica na Avenida Prudente de Moraes, conforme esclarece.

Indicação nº 1751/2021
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, a execução de serviços para manutenção e melhorias na Rua Benedito da Silveira Franco – Vila Santa Luzia, conforme esclarece

Indicação nº 1750/2021
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicita a realização de poda de árvore localizada na Avenida Brasília – Jardim Ipê, conforme específica.

Indicação nº 1749/2021
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que interceda junto à empresa ESTAPAR Estacionamentos para colocação de novos parquímetros, conforme específica.

Indicação nº 1748/2021
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a instalação de tachões, refletivos ou equipamentos similares para divisão das vias de tráfego de veículos na Avenida Nossa Senhora das Graças, em local que específica.

Indicação nº 1747/2021
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a intensificação da fiscalização à caminhões e outros veículos de grande porte que transitam pela Avenida Nossa Senhora das Graças, conforme específica.

Indicação nº 1746/2021
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que

determine à Secretaria de Obras e Serviços Públicos o serviço de tapa-buracos e/ou recapeamento da manta asfáltica na Rua Alexandre Tomazine, no Parque da Colina 1, nas proximidades entre os números 65 até o 135, que apresentam buracos e rachaduras do asfalto.

Indicação nº 1745/2021
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos para implantação de faixa de pedestre no cruzamento da rua João Pelizer e av. José Tescarolo, Vila Centenário, Itatiba, conforme específica.

Indicação nº 1744/2021
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda a limpeza de terreno ou notifique o proprietário do terreno na Rua João Milton Pizzi, ao lado do nº 126, no Morrão da Força, conforme específica

Indicação nº 1743/2021
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito que realize junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal a execução de serviços de recapeamento e máquina niveladora na rua Campos Salles, Centro, Itatiba

Indicação nº 1742/2021
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente estudos para implantação de semáforo no cruzamento da R. João Viciano & R. Santo Antônio, conforme específica

Indicação nº 1741/2021
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente estudos para oferecer treinamento de critérios mínimos para o atendimento às necessidades dos idosos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Itatiba:

Indicação nº 1740/2021
Autoria: WILLIAN SOARES
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, estudos para a redução de velocidade com a instalação de lombada na rua José Alves, bairro Haida Jafet.

Indicação nº 1739/2021
Autoria: WILLIAN SOARES
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, intensificação de ronda policial em toda extensão do bairro Haida Jafet

Indicação nº 1738/2021
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda a limpeza dos terrenos ou notifiquem os proprietários dos mesmos, na Rua Antônio Alves conforme específica.

Indicação nº 1737/2021
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos para demarcação de vagas de estacionamento para motocicletas na Rua Eugênio Passos, conforme específica;

Indicação nº 1736/2021
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos para a implantação de canaletas para o escoamento de águas pluviais na Rua Ângelo Segatto, na altura do número 89 Jardim Esplanada, conforme específica.

Indicação nº 1735/2021
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, a execução de repintura de faixa de pedestres na Av. Antônio Galvão de Camargo altura do numeral nº 880 Jardim de Lucca conforme específica.

Indicação nº 1734/2021
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, a pintura das faixas de pedestres, localizada nas proximidades da escola CEMEI Profª Suzeli Marli



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Marques Matteuzzo localizado na R. Benedito José Constantino, S/N - B. do Engenho.

Indicação Nº 1733/2021
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informações quanto à reforma e manutenção geral na escola CEMEI Magdalena Benedetti Giaretta localizada na rua Rosa L Nardin, nº 50 bairros Abramo Delforno conforme especifica.

Indicação Nº 1732/2021
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, estudos para implantação de lombada na Rua Maria Pinto Palma, 80 - Jardim México, Itatiba - SP, conforme especifica.

Indicação Nº 1731/2021
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita Manutenção nas Quadras de Areia localizadas no Parque da Juventude, conforme especifica.

Indicação Nº 1730/2021
Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita estudo para implantação de Quadra de Vôlei de Areia no Parque da Juventude, conforme especifica.

Indicação Nº 1729/2021
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Obras e Serviços Públicos a poda de árvores posicionadas sobre a calçada da Rua Benedito da Silveira Franco, entre os números 86 a 156, em frente à Delegacia da Mulher / Delegacia de Polícia Civil, no bairro Vila Santa Luzia.

Indicação Nº 1728/2021
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine, com urgência, à Secretaria de Obras e Serviços Públicos (Serviço de Limpeza Pública) que proceda higienização e limpeza mais profunda e detalhada no entorno do ponto de ônibus, instalado em frente ao TENDA Atacado, localizado na Rua Domingos Preti, 170, bairro Jardim de Lucca.

Moção Nº 138/2021
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: De Congratulações à I.A.S.D. – Igreja Adventista do Sétimo Dia.

LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66**;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: **R\$1.326,50**



PREMIAÇÃO DAS MAIS BELAS E CRIATIVAS DECORAÇÕES NATALINAS DA CIDADE DE ITATIBA



CATEGORIAS

ESTABELECIMENTO COMERCIAL/
INDÚSTRIA E SERVIÇOS

CENTRO COMERCIAL
SHOPPING

RESIDÊNCIAS E PRÉDIOS
VERTICAIS RESIDENCIAIS

PRÊMIOS

1º lugar - R\$ 1.000 em vale-compras, 6 meses de assinatura do Jornal de Itatiba (impresso)

2º lugar - R\$ 500 em vale-compras, 6 meses de assinatura do Jornal de Itatiba (digital)

3º lugar - R\$ 300 em vale-compras, 3 meses de assinatura do Jornal de Itatiba (digital) e divulgação no informativo on-line da AICITA

INSCRIÇÕES:

DE 22 DE NOVEMBRO A 11 DE DEZEMBRO
Pelo link: <https://bit.ly/concursomagiad natal>

JULGAMENTO: 15 E 16 DE DEZEMBRO | RESULTADO: 17 DE DEZEMBRO

Realização:

